

Associação de Futebol de Coimbra



Regulamento de Provas Oficiais 2018 - 2019

(Aprovado em Reunião de Direção de 20 / Agosto / 2018)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

Regulamento de Provas Oficiais

A - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – NOMENCLATURA	100
- Provas Clássicas	
- Provas Extraordinárias	
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
- Classificações e desempates	101
- Jogos oficiais	102
- Jogos particulares	103
- Campos	104
- Jogadores	105
- Equipamentos	106
- Sorteios e Calendários de jogos	107
- Arbitragem	108
- Bolas	109
- Filiações	110
- Inscrições	111
- Disposições gerais	112
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
- Competência	113
- Bilhetes	114
- Dias do Clube	115
CAPÍTULO IV - AÇÃO DISCIPLINAR	116
CAPÍTULO V - CONTENCIOSO	
- Protestos e recursos	117
CAPÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
- Organização de Provas	118
- Regulamento Especial de Equipas “B” de Seniores Masc./Fem. Futebol e Futsal	119
- Regulamento Especial de Equipa Sub-21	120
- Regulamento Especial de Equipa Sub-23	121

CAPÍTULO I

100 – NOMENCLATURA

100.1 - A A.F.C. organizará todas as épocas as seguintes provas oficiais:

A - PROVAS CLÁSSICAS

1	Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos	200
2	Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos	300
3	Taça A.F.C. Seniores Masculinos	400
4	Super-Taça A.F.C. de Futebol Seniores Masculinos	500
5	Campeonato Distrital Juniores “ A “ - Juniores	600
6	Campeonato Distrital Juniores “ B “ - Juvenis	700
7	Campeonato Distrital Juniores “ C “ - Iniciados	800
8	Campeonato Distrital Juniores “ D “ - Infantis	900
9	Campeonato Distrital Juniores “ E “ – Benjamins Sub 11	1000
10	Campeonato Distrital Juniores “ E “ – Benjamins Sub 10	1100
11	Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino	1200
12	Campeonato Distrital de Futebol Juniores Feminino	1300
13	Campeonato Distrital Sub-16 Futebol Feminino	1400
14	Taça A.F.C. de Futebol Seniores Feminino	1500
15	Super-Taça A.F.C. de Futebol Feminino	1600
16	Troféu Distrital Futebol Traquinas Sub 9	1700
17	Campeonato Distrital da Divisão Honra Futsal Seniores Masculinos	1800
18	Taça A.F.C. Futsal Seniores Masculinos	1900
19	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Masculinos	2000
20	Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos	2100



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

21	Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2200
22	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2300
23	Campeonato Distrital de Futsal Juniores Sub-20	2400
24	Taça A.F.C. de Futsal Juniores Masculinos Sub-20	2500
25	Super-Taça A.F.C. de Futsal Juniores Sub-20	2600
26	Campeonato Distrital de Futsal Juvenis	3700
27	Taça A.F.C. de Futsal Juvenis	2800
28	Campeonato Distrital de Futsal Iniciados	2900
29	Taça A.F.C. de Futsal Iniciados	3000
30	Campeonato Distrital de Futsal Infantis	3100
31	Taça A.F.C. de Futsal Infantis	3200
32	Campeonato Distrital de Futsal Benjamins	3300
33	Taça A.F.C. de Futsal Benjamins	3400
34	Troféu Distrital Traquinas Futsal	3500



B - Provas Extraordinárias

A)	Taça de Honra Seniores Masculinos Futsal	3600
B)	Taça de Honra Seniores Femininos Futsal	3700
C)	Atividades Lúdicas de Traquinas Futebol	3800
D)	Atividades Lúdicas de Petizes Futebol	3900
E)	Atividades Lúdicas de Traquinas Futsal	4000
F)	Atividades Lúdicas de Petizes Futsal	4100
G)	Taça de Encerramento Futsal Seniores Masculinos	4200
H)	Taça de Encerramento Futsal Seniores Femininos	4300
I)	Taça de Encerramento Futsal Juniores Sub-20	4400
J)	Taça de Encerramento Futsal Juvenis	4500
L)	Taça de Encerramento Futsal Iniciados	4600
M)	Taça de Encerramento Futsal Infantis	4700
N)	Taça de Encerramento Futsal Benjamins	4800
O)	Torneio de Veteranos Futebol	4900
P)	Torneio de Veteranos Futsal	5000
Q)	Torneios A.F.C.	5100
R)	Taça Amizade e Solidariedade AF Coimbra – AF Viseu	5200

100.2 - A AFC organizará os torneios julgados necessários para dar atividade às equipas dos clubes seus filiados antes ou depois de terminadas as provas a que se referem os artigos anteriores.

100.3 - Todas as provas serão organizadas segundo normas específicas de regulamento próprio e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral.



CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

101 - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

101.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

101.2 – Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que no final das fases ou das provas em "poule" se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridades.

- a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram.
- b) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si.
- c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte:
- d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido maior número de vitórias;
- f) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o maior número de golos marcados;
- g) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o menor número de golos sofridos;
- h) Se ainda o empate se mantiver e se houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;
- i) Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 minutos, seguindo-se um prolongamento até 30 minutos, dividido em duas partes até 15 minutos, cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.

Se no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis do Jogo em vigor.

Nas Provas das camadas jovens o jogo atrás referido não terá prolongamento, passando-se de imediato para a marcação de pontapés de penalti.

- j) Se o empate se mantiver e se houver mais de duas equipas, realizar-se-á uma "Poule", numa só mão, em campo neutro, aplicando-se para efeitos de desempate as alíneas anteriores.

101.3 - Quando um clube, face à classificação da época anterior se encontrar apurado para disputar um campeonato e, dentro do prazo determinado, não proceder à respetiva inscrição na nova época, a vaga daí resultante é preenchida pelo clube que, na época anterior e na Divisão inferior, ocupar o lugar classificativo imediatamente a seguir ao(s) que seja(m) promovido(s) por força das disposições deste R.P.O.

102 - JOGOS OFICIAIS

102.1 - A A.F.C tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor à A.F.C. alterações. A A.F.C. decidirá sobre as alterações levando em consideração as propostas apresentadas.



102.2 - Horário dos Jogos de Seniores Futebol de Onze. - Serão estipulados aquando da emissão dos calendários das provas.

102.3 - Horário dos Jogos das Camadas Jovens de Futebol Onze e Sete

- a) Os jogos distritais das categorias de Juniores "B" (**JUVENIS**), Juniores "C" (**INICIADOS**), realizam-se aos Domingos às 11 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 09.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11.00 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.
- b) Os jogos distritais da categoria de Juniores "A" (**JUNIORES**) realizam-se aos Sábados à tarde, de harmonia com os horários estipulados aquando da emissão do calendário da prova.
- c) Os jogos distritais da categoria de Juniores "D" (**INFANTIS**) e Juniores "E" (**BENJAMINS**) realizam-se aos Sábados de manhã, às 11,00 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 10,00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11,30 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual – por parte do clube visitado – de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.
- d) Os jogos distritais da categoria de "**SUB'16**" **Femininos** realizam-se aos Domingos à tarde, às 16.00 Horas.

102.4 - Horário dos Jogos de Futsal

- Os jogos distritais da categoria de Seniores **Masculinos** realizam-se aos Sábados às 20.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de Seniores **Femininos** realizam-se aos Domingos às 16.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Juniores Sub-20 Masculinos** realizam-se à Sexta-Feira às 21.30 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Juvenis** realizam-se aos Domingos às 11.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Iniciados Masculinos** realizam-se aos Sábados às 16.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Infantis e Benjamins** realizam-se aos Sábados às 11.00 Horas.
- Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação para o mesmo campo de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

102.5 - No caso de coincidirem mais de duas categorias do mesmo clube a jogar na qualidade de visitados, será transferido para o sábado imediatamente anterior, os de categoria superior, com as horas fixadas para a categoria de Seniores em função dos horários estabelecidos no número 102.02 deste regulamento.

102.6 - Em relação ao 102.03, 102.04 e 102.05 e sempre que se verificar coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários normais, alterando-se portanto o horário das provas distritais.



- 102.7** - A A.F.C. poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F.C. avisará os interessados, com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.
- 102.8** - Quando por más condições de tempo, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á em data acordada pelos Clubes, os quais deverão mencionar esse acordo no boletim do jogo; caso não haja acordo, a A.F.C. designará a data do novo jogo.
- 102.9** - Quando o jogo seja noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas em 102.08.
- 102.10** - Iniciado e interrompido o jogo noturno por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção para concluir a duração regulamentar do mesmo; o jogo será marcado nas condições prevista no artº. 102.08 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção, o mesmo sucederá para a interrupção do jogo por motivos climatéricos.
- 102.11** - Em princípio os encontros adiados ou mandados repetir, deverão efetuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época.
- 102.12** - Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a A.F.C. poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.
- 102.13** - No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela A.F.C. a realização de jogos noturnos nas categorias que não estejam disoimpedidas superiormente.
- 102.14** - Quaisquer pedidos de alteração de jogos deverão dar entrada nos Serviços da A.F.C. com doze dias de antecedência em relação ao da data de realização do jogo. No entanto, em casos excecionais, poderão ser autorizadas alterações até 6 (seis) dias de antecedência, com coima.
- 102.15** - Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de ofício(s) concordante(s) do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso.
- 102.16** - Os pedidos de alteração horária para encontros de Futsal não carecem de concordância da equipa adversária desde que tais alterações não excedam os limites de mais ou menos 1 (uma) hora para o Masculino e para o Feminino, em relação ao horário pré-estabelecido.
- § Único** - Serão autorizados pedidos de alteração de datas sem a concordância do clube adversário, se tais pedidos se deverem ao facto do(s) clube(s) petionário(s) possuírem atletas convocados para representar as Seleções Distritais ou Nacionais cujos trabalhos colidam com as datas dos jogos dos campeonatos, salvaguardando-se no entanto que tais pedidos apenas serão aceites verificando-se os seguintes mínimos:
- 2 Atletas, no caso do Futsal e do Futebol de Sete.
 - 3 Atletas, no caso do Futebol de Onze.
- 102.17** - Em relação às 2 ultimas jornadas de qualquer das provas distritais disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, solicitadas pelos clubes.
- § Único** - A A.F.C. poderá excepcionalmente autorizar a alteração ao dia e/ou horas dos jogos, desde que não haja interesses classificativos e/ou qualificativos de terceiros.
- 102.18** - Todas as alterações de jogos serão obrigatoriamente publicadas em "Nota de Alterações" e publicadas na Página da A.F.C., mesmo aquelas que se realizem à última hora.

103 - JOGOS PARTICULARES

- 103.1** - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da A.F.C., sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes.
No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 103.2** - Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:
- a) - Com clubes da A.F.C. - 5 dias
 - b) - Com clubes de outras Associações - 10 dias
- 103.3** - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- 103.4** - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão, obrigatoriamente, solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 103.5** - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão, obrigatoriamente solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 103.6** - Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A..
- 103.7** - Após a efetivação dos jogos ou Torneios, deverá o clube participante ou organizador remeter à Associação de Futebol de Coimbra os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:
- a) - A constituição das equipas.
 - b) - Os resultados.

104 – RECINTOS DE JOGO

- 104.1** - É facultado a qualquer clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu recinto de jogo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos recintos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido comotal).
- 104.2** - Os clubes que não apresentarem recinto próprio jogarão nos recintos dos adversários, ou naqueles que previamente indicarem com acordo escrito dos seus proprietários e desde que mereça ratificação da A.F.C..
- 104.3** - Os clubes possuidores de campos relvados e de treinos, utilizarão de preferência os primeiros.
- § Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do de treinos, desde que deem do facto conhecimento à A.F.C. e ao clube adversário, com a antecedência mínima de doze (12) dias, Desde que este esteja aprovado pelo C.T.
- 104.4** - No caso do Futsal, os clubes possuidores de Pavilhões e de Polidesportivos, utilizarão de preferência os primeiros.
- § Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do Polidesportivo, desde que deem do facto conhecimento à AFC e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 12 (doze) dias, e este esteja aprovado pelo C.T.
- 104.5** - Por dificuldades de recintos ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo recinto, dois ou mais encontros de provas da A.F.C..
- 104.6** - Os recintos dos clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da A.F.C. para organização de encontros que esta entender ali realizar; não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela A.F.C..
- 104.7** - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao Conselho Técnico da A.F.C., o qual no decurso de cada época poderá promover uma vistoria oficial.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 104.8** - No início de cada época, os clubes filiados deverão informar a A.F.C. em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em provas oficiais.
- § Único** - Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.
- 104.9** - Os jogos dos clubes cujos recintos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em recintos neutros à escolha da A.F.C..
- 104.10** - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver as condições regulamentares e não for possível dar-lhe as condições adequadas em tempo oportuno.
- 104.11** - Os jogos de provas de Futsal mandados repetir por motivos de mau tempo, terão que, obrigatoriamente, ser disputados em Pavilhões.
- 104.12** - Todos os jogos das provas de Futebol de Onze e Sete da A.F.C. serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.
- § Único** - Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C., de Futebol de Onze, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de 100 x 64 m (cem metros de comprimento por sessenta e quatro de largura).
- 104.13** - Todos os jogos das provas de Futsal da A.F.C. serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.
- § Único** - Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C. de Futsal Masculino e Feminino, terão que ser realizados obrigatoriamente em Pavilhão.

105 - JOGADORES

- 105.1** - A participação dos jogadores nas provas da A.F.C. depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição e que seja legítimo o vínculo de representação do clube invocado no ato de inscrição, nomeadamente ao abrigo da regulamentação desportiva aplicável.
- 105.2** - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, por motivos de más condições atmosféricas ou por completar, só poderão alinhar jogadores que satisfaçam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.
- 105.3** - Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado ou por completar, não poderão alinhar no jogo de repetição ou no seu complemento, respetivamente.
- § Único** - Não poderão participar os jogadores que à data da realização do jogo mandado repetir ou completar se encontrem impedidos por motivos disciplinares, contando, no entanto, para efeitos de cumprimento disciplinar o referido jogo.
- 105.4** - Quanto à inscrição de jogadores estrangeiros deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C.
- 105.5** - Quanto à utilização simultânea de jogadores estrangeiros, através da sua inclusão na ficha técnica, deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C..
- 105.6** - Os clubes serão obrigados à utilização simultânea, através da sua inclusão na ficha técnica, jogadores que possam representar a Seleção Nacional, de harmonia com as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C..
- 105.7** - Nas provas de Seniores, Juniores e de Juvenis de Futebol de Onze, poderão ser substituídos 3 jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno.
- 105.8** - Os atletas, tanto no futebol sénior como nos restantes escalões etários de futebol júnior, após terem sido substituídos, podem permanecer no banco dos suplentes, quando equipados.
- 105.9** - Nas provas de Iniciados de Futebol de Onze poderão ser substituídos 5 jogadores, nas mesmas condições do número anterior.
- 105.10** - Nas provas de Futebol de Sete, podem ser utilizados cinco substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, obrigatoriamente, junto à linha do meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.



§ Único - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

105.11 - Nas provas de Futsal, podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, devendo estas substituições ser efetuadas no sector denominado por “zona de substituições” marcado para o efeito em frente de cada banco, sendo autorizado um número indeterminado de substituições.

§ Único – Todas as substituições podem ser feitas com o jogo a decorrer ou não sem conhecimento do árbitro, incluindo a do guarda-redes, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

105.11 – Cumprimento da pena de suspensão de jogadores

- 1 – A pena de suspensão aplicada a jogador, seja por período de tempo, seja por jogos oficiais, é cumprida durante a época desportiva.
- 2 – Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:
 - a) Suspensão por período de tempo: - É contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.
 - b) Suspensão por jogos oficiais: - É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.
- 3 – A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogador inabilita-o para o desempenho de qualquer cargo ou atividade em organismos desportivos nacionais da modalidade.
- 4 – A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida na entidade organizadora da prova.
- 5 – Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes, a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que tiver sido inscrito.
- 6 – Se no decurso da pena o jogador mudar de categoria etária, cumpre o resto da pena na categoria em que venha a ser integrado.
- 7 – Sem prejuízo do número anterior, se no decurso da mesma época desportiva cessar a competição nacional da categoria etária em que o jogador tiver sido inscrito, este cumpre a pena em categoria etária superior, se habilitado, ou na competição Regional ou Distrital da sua categoria.
- 8 – Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao Clube adversário.
- 9 – Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.

106 - EQUIPAMENTOS

106.1 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente das camisolas;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas / calções;
- c) Nas costas das camisolas os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura e, nos calções e na frente das camisolas pelo menos 10 cm;
- d) A numeração inicial dos jogadores é livre, não excedendo dois dígitos, devendo, no entanto, o número 1 (um) estar reservado para um guarda-redes;
- e) A falta, troca de números ou o seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;

106.2 - Nas provas oficiais os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube cujas cores – principal e alternativa - deverão, obrigatoriamente, comunicar à A.F.C. antes do início de época.

106.3 - Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado.



- § Único** - Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube mais novo, contando-se, para o efeito, a data da inscrição pela primeira vez em provas oficiais da A.F.C..
- 106.4** - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.
- 106.5** - A publicidade tem que ser homologada pela A.F.C., antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. Ao procederem à entrega daquele pedido na A.F.C., juntam, a título devolutivo no ato, um exemplar da camisola para confronto com a fotografia e medição da área da publicidade. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na atual, apenas terão de comunicar esse facto à A.F.C. juntando, para o efeito, o respetivo formulário.
- 106.6** - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.
- 106.7** - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.
- 106.8** - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm² e na parte de trás 450 cm² e, nos calções 300 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- 106.9** - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espetadores.
- 106.10** - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.
- 106.11** - A A.F.C. declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.
- 106.12** - É permitido à equipa de arbitragem fazer publicidade nos equipamentos. A publicidade poderá ser colocada na camisola atrás e na manga direita. A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte de trás 450 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola. Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm².



107 - **SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS**

107.1 - Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados com um mínimo de 15 dias de antecedência, efetuar-se-ão em local a designar pela A.F.C..

§ Único - Os delegados dos clubes que pretendam intervir nos trabalhos deverão apresentar-se devidamente credenciados.

107.2 - Admitem-se até dez (10) dias antes do sorteio, arranjos de jogos de modo a evitar a sua acumulação numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

§ Único – Não serão admitidos pedidos de arranjos no ato do sorteio.

107.3 - A Direção da A.F.C. procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um, sendo da sua inteira competência, distribuir os clubes por séries, tendo em conta a sua localização geográfica.

§ Único – O número mínimo de equipas inscritas para estabelecimento de calendário de campeonatos distritais nunca poderá ser inferior a **3 (TRÊS)**.

107.4 - A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se as seguintes tabelas:

3 - Equipas

1ª Jornada	1 – 2
2ª Jornada	1 – 3
3ª Jornada	2 – 3

4 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 4
2ª Jornada	1 – 3	4 – 2
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2

5 - Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5
2ª Jornada	1 – 3	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4
5ª Jornada	5 – 2	4 – 3

6 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	6 – 2	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	6 – 5
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3



7 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5
7ª Jornada	7 – 2	6 – 3	5 – 4

8 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6	5 – 8
2ª Jornada	1 – 3	8 – 2	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7	8 – 6
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 8	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	8 – 7
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4

9 - Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7
2ª Jornada	1 – 3	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 – 8
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6
9ª Jornada	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5

10 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7	6 - 10
2ª Jornada	1 – 3	10 – 2	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 - 8	10 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 - 10	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9	10 – 8
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 10	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4	10 – 9
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6	5 – 10
9ª Jornada	10 – 1	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5



11 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 - 11
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 -10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 - 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 - 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1
11ª Jornada	11 -2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10

12 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 - 11	12 - 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4	3 - 12
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2	12 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 -10	2 – 8	4 – 6	5 - 12
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4	12 - 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 - 10	6 – 8	7 - 12
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6	12 – 8
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 - 10	9 - 12
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	12 - 10
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 - 11
11ª Jornada	11 -2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12



13 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12

14 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13	14 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4	3 – 14
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2	14 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 14
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4	14 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 14
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6	14 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10	9 – 14
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8	14 – 10
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12	11 – 14
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	14 – 12
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 – 13
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 – 14



15 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14

16 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15	16 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4	3 – 16
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2	16 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 16
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4	16 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 16
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6	16 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 16
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8	16 – 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12	11 – 16
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10	16 – 12
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14	13 – 16
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12	16 – 14
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1	16 – 15
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14	1 – 16



17 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 - 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 - 12	13 - 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 – 17	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 - 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 - 10
12ª Jornada	15 - 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 - 12
14ª Jornada	17 - 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 - 14
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16

18 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 - 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17	18 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 - 12	13 - 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4	3 – 18
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 – 17	6 – 2	18 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 – 8	4 – 6	5 – 18
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 – 2	8 – 4	18 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 18
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 - 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6	18 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 18
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8	18 - 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 - 12	11 - 18
11ª Jornada	11 - 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 - 10	18 - 12
12ª Jornada	15 - 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 - 16	12 - 14	13 - 18
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 - 12	18 - 14
14ª Jornada	17 - 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 - 16	15 - 18
15ª Jornada	15 - 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 - 14	18 - 16
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1	18 - 17
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16	1 – 18



20 – Equipas

1ª Jornada	1 - 3	18 - 5	16 - 7	14 - 9	12 - 11	20 - 2	10 - 13	8 - 15	6 - 17	4 - 19
2ª Jornada	5 - 1	7 - 18	9 - 16	11 - 14	13 - 12	15 - 10	17 - 8	19 - 6	2 - 4	3 - 20
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	18 - 9	16 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 17	8 - 19	6 - 2	20 - 4
4ª Jornada	5 - 20	7 - 3	9 - 1	11 - 18	13 - 16	15 - 14	17 - 12	19 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	18 - 13	16 - 15	14 - 17	12 - 19	10 - 2	8 - 4	20 - 6
6ª Jornada	7 - 20	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 18	17 - 16	19 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	18 - 17	16 - 19	14 - 2	12 - 4	10 - 6	20 - 8
8ª Jornada	9 - 20	11 - 7	8 - 10	13 - 5	15 - 3	17 - 1	19 - 18	2 - 16	4 - 14	6 - 12
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 19	18 - 2	16 - 4	12 - 8	20 - 10	14 - 6
10ª Jornada	11 - 20	13 - 9	15 - 7	17 - 5	19 - 3	2 - 1	4 - 18	6 - 16	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 19	3 - 2	1 - 4	18 - 6	16 - 8	14 - 10	20 - 12
12ª Jornada	13 - 20	15 - 11	17 - 9	19 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 18	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 19	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	18 - 10	16 - 12	20 - 14
14ª Jornada	15 - 20	17 - 13	19 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 18	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 - 19	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	18 - 14	1 - 2	20 - 16
16ª Jornada	17 - 20	19 - 15	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1	16 - 18
17ª Jornada	17 - 19	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14	1 - 16	20 - 18
18ª Jornada	20 - 19	2 - 17	4 - 15	6 - 13	8 - 11	10 - 9	12 - 7	14 - 5	16 - 3	18 - 1
19ª Jornada	19 - 2	17 - 4	15 - 6	13 - 8	11 - 10	9 - 12	7 - 14	5 - 16	3 - 18	1 - 20

- 107.5** - A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artº 107.04.
- 107.6** - De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respetivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.
- a) Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, a Direção da A.F.C. fará as alterações das horas dos jogos devidas pela utilização do mesmo campo, conforme o previsto no ponto 102.03, antes de enviar aos clubes o calendário dessas provas.
- 107.7** - Recebidos os calendários, os clubes podem nas setenta e duas horas seguintes (72 horas), reclamar sobre a distribuição dos jogos se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as respetivas tabelas.
- 107.8** - As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior devidamente justificadas, serão comunicadas aos clubes pela Direção da A.F.C..
- a) No próprio dia do jogo, se delas resultar a sua suspensão e,
- b) Em qualquer outro caso, com pelo menos 72 horas de antecedência ao da sua realização.
- 107.9** - Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direção da A.F.C. organizará por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.



107.10 - PEDIDOS DE ALTERAÇÃO JOGOS

- a) – Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogo devem dar entrada na secretaria da Associação de Futebol de Coimbra com **quinze (15) DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para a realização do jogo, devidamente **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- b) – Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **dez (10) DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para a realização do jogo, só serão autorizados, mediante **pagamento antecipado** de uma quota de 25,00€ **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- c) - Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogo efetuada **até 72 horas da** realização dos jogos, só serão aceites mediante **o pagamento antecipado** de uma quota de **50,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- d) – **Fora dos prazos acima indicados não serão autorizadas alterações.**
- e) – Relativamente ao Futsal mantêm-se os prazos e custos acima indicados, mesmo nos casos de alteração de horário **mais ou menos uma hora tanto no masculino como no feminino,** não sendo necessária a concordância da equipa adversária.

108 - ARBITRAGEM

- 108.1** - Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F.C. a realização de tudo que se relacione com a parte técnica dos árbitros.
- 108.2** - Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..
- 108.3** - Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.
 - a) Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a direção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.
 - b) Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.
- 108.4** - Se faltarem o árbitro ou os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s).
 - a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do(s) árbitro(s) deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da A.F.C. ou da F.P.F. que se encontre presente.
 - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
 - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
 - d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
 - e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.
 - 1º - Aquele a quem competir esse cargo:
 - Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,
 - Ou
 - Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa. Em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do seu grupo.
 - 2º - Qualquer das duas últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 108.5** - O clube que se recusar cumprir o disposto no n° 108.04 será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 108.6** - Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro se não efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento de Disciplinar.
- 108.7** - Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.
- a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, o(s) árbitro(s) assistente(s), o arbitro então deve proceder de seguinte modo:
- 1° - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- 2° - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.
- b) Para o recrutamento referido nos nºs 1 e 2 da alínea anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1 e 2 da alínea e), do artº 108.04, tendo em atenção o disposto nos artºs. 108.05 e 108.06.
- 108.8** - Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á a sua substituição em conformidade com o artigo 108.07.
- 108.9** - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar alguns dos casos referidos no artº 108.08 e não for possível a sua substituição.
- 108.10** - No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das leis do jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.
- 108.11** - Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:
- a) Escolherá, de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhes enviar a referida relação à A.F.C. no prazo de 24 horas.
- b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.
- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da A.F.C. ou da F.P.F. que porventura se encontre presente.
- d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar de duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- 108.12** – Quando se verificar o atraso da Equipa de Arbitragem, deverão os clubes intervenientes no jogo aguardar 30 minutos pela sua chegada. Se findos os 30 minutos se constatar a sua falta efetiva, deverão os clubes proceder em conformidade com o disposto no número anterior.
- 108.13** – No caso da equipa de arbitragem chegar atrasada ao jogo e este já tenha sido iniciado, deve o mesmo continuar sob a direção da equipa que o iniciou.
- 108.14** – No caso de Atraso de uma equipa, sem aviso prévio do atraso, a equipa de arbitragem terá de aguardar trinta (30) minutos.
- 108.15** – Se a equipa avisar previamente o arbitro ou a outra equipa, a equipa de arbitragem deverá aguardar o tempo necessário par que possa realizar a partida.
- § Único** – Na modalidade de FUTSAL, caso se verifique o atraso do 2º árbitro, este deverá apresentar-se ao árbitro principal e ir ocupar o seu lugar, quer a sua função esteja a ser desempenhada por um árbitro oficial ou não.



109 - BOLAS

- 109.1** – As bolas a utilizar nos jogos oficiais das provas da A.F.C. são as determinadas pelas Leis do Jogo e escolhidas pela A.F.C. e com o emblema da A.F.C. gravado, conforme Comunicado Oficial nº 1.
- 109.2** - Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do jogo.
- 109.3** - Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
- 109.4** O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respetivo relatório do encontro.
- 109.5** – Na ausência de Bolas Oficiais, determinado em 109.01, o árbitro deverá realizar o jogo, e mencionar os factos em relatório.

110 - FILIAÇÕES

- 110.1** - Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendam filiar-se na A.F.C. e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela A.F.C..
- 110.2** - Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na A.F.C. e disputar as suas provas, as da F.P.F. ou as da LIGA P.F.P., deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela A.F.C..
- 110.3** - Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo nos prazos fixados anualmente pela A.F.C..
- 110.4** -As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, são variáveis e fixadas anualmente pela AFC.

111 - INSCRIÇÕES

- 111.1** - Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão fazer a inscrição nas respetivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.
- 111.2** - Um clube concorrente a provas distritais com duas ou mais equipas, não poderá alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares, isto porque um jogador que alinhe pela primeira vez numa das equipas ficará a ela vinculado
- 111.3** - Se um clube tiver qualificado duas ou mais equipas para participar na 2ª fase, apenas poderá participar nesta com uma delas. Neste caso, todos os seus jogadores estarão em condições de nela alinhar.
- 111.4** - Os clubes que não se encontrem nas condições do artigo 111.01, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela A.F.C..
- 111.5** - As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixados anualmente pela A.F.C..
- 111.6** – Um Clube que dispute provas da F.P.F. de um ou mais escalões jovens, se pretender inscrever-se com uma ou mais equipas do(s) mesmo(s) escalão(ões) nos Campeonatos Distritais, poderá fazê-lo, tendo, no entanto, em conta que sendo Campeão Distrital, não poderá subir ao Escalão Nacional, sendo esse lugar atribuído ao primeiro Clube classificado imediatamente a seguir.

112 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 112.1** - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às provas distritais, serão sempre da sua conta.
- 112.2** - Nos jogos disputados em campos neutros, os sócios do clube proprietário do campo, terão direito a entrada gratuita, mediante bilhete cujo custo será fixado para cada jogo.
- 112.3** -Os sócios dos clubes com o campo interdito, por motivos disciplinares, não terão direito a entrada gratuita.
- 112.4** - A organização de jogos é da responsabilidade da A.F.C., podendo delegar essa competência nos Clubes.
- a. Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, enviar-lhe devidamente preenchido o mapa relativo ao movimento financeiro do jogo, bem como as importâncias que lhe são devidas, (Provas Distritais no escalão de



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

seniores masculinos e femininos nos jogos em que são cobradas entradas).

- b. Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem.
 - c. Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.
- 112.5** - Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.
- 112.6** - Compete à A.F.C. apurar e/ou distribuir as percentagens dos prejuízos ou das receitas.
- 112.7** - Os clubes contendores, quando efetuarem jogos em campos neutros ou neutralizados, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.
- 112.8** - Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo, oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- 112.9** - Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à A.F.C., no início de cada época, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exato dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação e o número e categoria dos lugares vendáveis.
- 112.10** - A entrada no campo dos sócios dos clubes será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, o qual conterá sempre a sua fotografia, o nome e o número de sócio e ainda a quota referente, pelo menos, ao mês anterior ao da realização do jogo.
- 112.11** - Em todos os jogos, com entradas pagas, cujas receitas se destinem não apenas ao proprietário do campo (ou havido como tal), o pessoal para o serviço de entradas e bilheteiras é obrigatoriamente fornecido pela A.F.C. e pago pela organização.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

113 - COMPETÊNCIA

- 113.1** - A organização de todos os jogos das provas da A.F.C. ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos clubes mediante o pagamento de taxas a fixar pela A.F.C., cujos montantes serão fixados e divulgados anualmente em comunicado oficial.
- 113.2** - A A.F.C., sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais, com entradas pagas. Igual procedimento poderá ser adotado quanto ao pessoal para prestar serviço, como bilheteiros e porteiros.
- 113.3** - Compete aos clubes requisitarem o policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.
- 113.4** - A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados podendo a A.F.C., quando para isso solicitada, atempadamente, estabelecer o respetivo serviço.

114 - BILHETES

- 114.1** - A A.F.C. fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira, exceto quando esta organização for delegada nos clubes.
- 114.2** - Constitui fraude
- a) A venda repetida de bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.
- 114.3** - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor nos casos previstos no § único do artº. 114.01.
- 114.4** - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A.F.C. serão fixados anualmente pela Direção da A.F.C., depois de ouvidos os clubes e comunicados em circular.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 114.5** – É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela A.F.C..
- 114.6** - Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (aumento de 50%) aos estabelecidos para a generalidade dos jogos.
- 114.7** - Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da A.F.C. com, pelo menos, 12 dias de antecedência, por escrito.
- 114.8** – Nos jogos com entradas pagas terão entrada gratuita:
- Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
 - Menores de 12 anos;
 - Todos os atletas da A.F.C. até ao escalão de Juniores “A”;
 - Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
 - Diretores dos clubes em jogo;
 - Pessoal de Campo da A.F.C.;
 - Sócios de Mérito da A.F.C.;
 - Dirigentes da FPF, Liga e Associações;
 - Funcionários e Colaboradores da A.F.C.;
 - Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela F.P.F..

115 – DIAS DO CLUBE

- 115.1** - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "DIAS DO CLUBE", devendo para isso informar a A.F.C. com, pelo menos, 12 dias de antecedência.
- 115.2** - O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere o artº.112.10, e do bilhete de sócio.

CAPÍTULO IV

116 – AÇÃO DISCIPLINAR

- 116.1** – Em relação à ação disciplinar, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.C..

CAPÍTULO V **CONTENCIOSO**

117 – PROTESTOS E RECURSOS

- 117.1** – Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pela Direção e divulgadas anualmente em comunicado oficial N°1 da A.F.C..
- 117.2** – Os prazos para apresentação de protestos ou recursos são os fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

CAPÍTULO VI **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

118 – ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

- 118.1** – A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.



**119 – REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B”
DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL E FUTSAL**

- 119.1** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa “B”.
- 119.2** – As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 119.3** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 119.4** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores:
- a) – Com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
 - b) – 2 (dois) jogadores com idade superior a 23 anos.
- 119.5** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de um jogador que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 119.6** – Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no N.º.119.04 do presente regulamento.
- 119.7** – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam 48 horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas, só se considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a participação efetiva em jogo oficial.
- 119.8** – Os jogadores com idade superior a 23 anos não poderão alinhar na Equipa “B”:
- a) – Em provas a disputar em “poule” única – nas três últimas jornadas;
 - b) – Em provas a disputar por Fases – nas três últimas jornadas da 1ª Fase e nas Fases seguintes da mesma prova;
 - c) – Em provas a eliminar – nas duas eliminatórias (meia-final e final).
- 119.9** – As Equipas “B” poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas “B”, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 119.10** – As Equipas “B” podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições nacionais.
- 119.11** – No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.
- 119.12** – Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 119.13** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 119.14** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B”
DE SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 119.15** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa “B”.
- 119.16** – As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 119.17** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 119.18** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores:
- a) – Com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
 - b) – 5 (cinco) jogadoras com idade superior a 23 anos.
- 119.19** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de uma jogadora que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 119.20** – Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no N.º 119.18 do presente regulamento.
- 119.21** – Uma jogadora só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam 48 horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas, considerando-se representação, para efeitos do presente regulamento, a participação da atleta na ficha técnica de jogo oficial.
- 119.22** – As Equipas “B” poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas “B”, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 119.23** – As Equipas “B” podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições nacionais.
- 119.24** – No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.
- 119.25** – Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 119.26** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 119.27** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



120 – REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB -21

DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL

- 120.1** – As equipas terão de ser constituídas exclusivamente por atletas Sub-21 anos.
- 120.2** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa Sub-21.
- 120.3** – As Equipas Sub-21 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência Sub-21.
- 120.4** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-21, de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 120.5** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida, o numero permitido de atletas para o mesmo desde que tenham menos de 21 anos.
- 120.6** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de um jogador que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 120.7** – Um jogador inscrito na equipa Sub-21, só pode ser utilizado pelo Clube na equipa Sub-21, estando impedido de representar a equipa Seniores do clube
- 120.8** - Um atleta da categoria Júnior poderá representar a equipa Sub-21, desde que entre um jogo e o outro exista um período de descanso de no mínimo quinze (15) horas.
- 120.9** – Às equipas Sub-21 é permitida a participação na Taça A.F.C., apenas se o clube não possuir, uma equipa de Seniores Masculinos.
- 120.10** – As Equipas Sub-21, poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-21, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 120.11** – As Equipas Sub-21, podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 120.12** – No caso da Equipa Sub-21, utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa Sub-21, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa Sub-21.
- 120.13** – Os jogadores que na Equipa Sub-21, incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas, (caso de existirem jogadores juniores na equipa).
- 120.14** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 120.15** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.
- 120.16** – As equipas de Sub-21 estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas para as provas onde participam.
- 120.17** – A inscrição de atletas para as equipas de Sub-21anos, será cobrada pelos valores previstos para a inscrição de atletas Seniores da 1ª Divisão Distrital reduzida em 50%.



121- REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB -23

DE SENIORES MASCULINOS E FEMININOS

DE FUTEBOL E FUTSAL

- 121.1** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa Sub-23.
- 121.2** – As Equipas Sub-23 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência Sub-23.
- 121.3** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-23, de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 121.4** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida,
- a) o numero permitido de atletas para o mesmo desde que tenham menos de 23 anos.
- b) 3 (TRES) jogadores com idade superior a 23 anos.
- 121.5** Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de 2 (dois) jogadores que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 121.6** - Um atleta da categoria Júnior poderá representar a equipa Sub-23, desde que entre um jogo e o outro exista um período de descanso de no mínimo quinze (15) horas.
- 121.7** – Às equipas Sub-23 é permitida a participação na Taça A.F.C., apenas se o clube não possuir, uma equipa de Seniores a participar na mesma.
- 121.8** – As Equipas Sub-23, poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-23, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 121.9** – As Equipas Sub-23, podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 121.10** – No caso da Equipa Sub-23, utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa Sub-23, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa Sub-23.
- 121.11** – Os jogadores que na Equipa Sub-23, incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas, (caso de existirem jogadores juniores na equipa).
- 121.12** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 121.13** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.
- 121.14** – As equipas de Sub-23 estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas para as provas onde participam.



1 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 200.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado pelos 16 clubes apurados na época anterior.
- 200.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube que obtiver maior número de pontos.
- § Único** – Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento
- 200.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 200.4** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO II

201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra:
- a) Policiamento;
 - b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
 - c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela A.F.C);
 - d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
 - f) Fiscalização da A.F.C, quando houver;
 - g) Publicidade do jogo (cartazes e outros);
- 201.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.



CAPÍTULO III

202- PRÉMIOS

- 202.1** - A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube;
 - b) Trinta medalhas para os jogadores.
- 202.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.

CAPÍTULO IV

203 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 203.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Seniores.
- 203.2** – Desce automaticamente no final de cada época à 1ª Divisão Distrital o último classificado do campeonato (“16º”).
- 203.3** - No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de um ou mais clubes filiados na, A.F.C. para a Divisão Distrital de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além do 16º classificado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.



2 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Serie única

- 300.1** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por todos os Clubes filiados não incluídos na Divisão de Honra Distrital.
- 300.2** - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado por pontos, a duas voltas.
- 300.3** – Sempre que o número de clubes inscritos for superior a 18 equipas, estes serão divididos, em séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas ou mais series

- 300.4** - O agrupamento das respetivas séries será feito pela Associação de Futebol de Coimbra, levando sempre em conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos contendores e, conseqüentemente do menor quantitativo de encargos financeiros.
- 300.5** Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series geográficas, sendo cada serie constituída, pelo numero máximo de 14 equipas.
- 300.6** Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua serie a duas voltas.

2ª Fase

- 300.7** Apuram-se para disputar o Título de Campeão distrital da 1ª Divisão os 1º, 2º, 3º e 4 classificados da serie A e 1º, 2º, 3º e 4º classificados da serie B.
- 300.8** Na pool de Apuramento do Campeão Distrital da 1ª Divisão Distrital, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão da 1ª Divisão Distrital a equipa que no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.9** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.10** Apuram-se para disputar a Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, os 5ª, 6º e 7º classificados da serie A e os 5º, 6º e 7º classificados da serie B.
- 300.11** Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Vencedora da Taça Intercala da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, a equipa no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.12** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.13** Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do oitavo (8º) lugar inclusive, em diante nas series A e B.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 300.14** Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital Seniorfes Masculinos, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Vencedora da Taça Intercala Distrital Seniores Masculinos, a equipa no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.15** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.16** – Na 2ª fase, se existirem duas ou mais series, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª fase.
- 300.17** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª e 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 300.18** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 300.19** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPITULO II

301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 301.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão:
- a) Policiamento;
 - b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
 - c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela A.F.C. e a fixar anualmente por esta);
 - d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a A.F.C.;
 - f) Fiscalização da A.F.C., quando houver;
 - g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).
- 301.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.

CAPÍTULO III

302 - PRÉMIOS

- 302.1** - A.A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o Clube.
 - b) Trinta medalhas para os jogadores.
- 302.2** - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

CAPÍTULO IV

303 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 303.1** - Os primeiros 2 (dois) classificados apurados da classificação final, na fase de apuramento de Campeão Distrital, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 303.2** – Se porventura a A.F.C., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional de Seniores, subirão à Divisão de Honra, além dos 2 (dois) apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.



3 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

400- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

400.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Honra e 1ª Divisão Distrital desta Associação.

400.02 - A "TAÇA AFC" será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo, a saber:

400.03 - Não participarão na Taça A.F.C., Seniores Masculinos as equipas " B ", as equipas Sub-21 e as equipas Sub- 23, dos Clubes que referidos, no Artº- 401.01.

400.04 - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª ELIMINATÓRIA

Participam apenas todos os Clubes indicados em 400.01, que na época 2018 – 2019, participam na 1ª Divisão Distrital, na época 2018 -2019, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória incluindo também os clubes que na época 2018 – 2019, participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o numero de clubes filiados, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

FINAL

Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias - Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da A.F.C., de preferência relvado natural ou sintético.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

400.05 - Todas as eliminatórias exceto a FINAL serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

400.06 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

400.07 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da A.F.C..



401 - CASOS DE DESEMPATE

401.01 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e, depois prolongados por 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

401.02 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

401.03 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

401.04 – Os clubes que disputam a Final da Taça A.F.C. estão obrigados, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela A.F.C., para promoção da Final da Taça A.F.C., com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

402 – GENERALIDADES

402.01- Constituem encargos de organização da "TAÇA A.F.C.":

- a) Policiamento;
- b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.).

402.02 - Na "TAÇA A.F.C.", nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

402.03 - Os clubes visitados terão de requisitar o respetivo policiamento.

402.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.

402.05 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da A.F.C..

403- RECEITAS E DESPESAS

403.01 - A receita de bilheteira referente a cada jogo desta competição, com exceção da final, reverte a favor do clube visitado.

403.02 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento da segurança.

403.03 - No jogo referente à final da Taça, a A.F.C. garante uma receita de 250.00 € a cada um dos finalistas.



CAPÍTULO III

404- PRÉMIOS

404.01 - A A.F.C. instituirá para a "TAÇA A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

404.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



4 - Regulamento Especial

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

500- GENERALIDADES

- 500.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”.
- 500.02** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

501 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 501.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 501.02** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista vencido da Taça Distrital.
- 501.03** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

502 - CASOS DE DESEMPATE

- 502.01** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de (15) quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 502.02** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

503 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

503.01 - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas pagas, competindo à A.F.C. a determinação dos preços dos ingressos.

503.02 – Constituem encargos de organização financeira da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento;
- b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- d) Quota fixa para a Arbitragem;
- e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.);

503.03 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da AFC.

503.04 Os Clubes que disputem esta competição garante uma receita de 250.00 € a cada um dos finalistas.

CAPÍTULO III

504 – PRÉMIOS

504.01 – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.

504.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



5 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES - A

MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

600- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 600.01** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” (JUNIORES) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 600.02** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries (A e B.), compreendendo cada Série um número máximo de 18 equipas.
- 600.03** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 600.04** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 600.05** - Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de campeonato a duas voltas.
- 600.06** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital Juniores A, passando estas denominar-se de Equipa A e Equipa B.
- 600.07** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em series diferentes.
- 600.08** - A equipa A, na série A e a equipa B na série B.
- 600.09** - Durante a 1ª fase do Campeonato, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 600.10** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores A, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 600.11** - Nos jogos respeitante á final, e caso o clube possua equipa A e B, é permitida a utilização dos atletas que compõem ambas as equipas.
- 600.12** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores A, **que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores A, da 1ª e 2ª Divisões.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 600.13** - Os clubes classificados em 1º e 2º lugar na série A e os clubes classificados em 1º e 2º lugar na serie B, na 1ª fase apuram – se para disputar a pool final de apuramento do Campeão Distrital Juniores – A.
- 600.14** – Na 2ª Fase os quatro (4) clubes apurados jogam todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital Juniores A , 2018-2019, o clube que no final das jornadas que constituem a 2ª fase da prova tenha obtido mais pontos.
- 600.15** - A pool final de apuramento do Campeonato Distrital Juniores 2018 – 2019, não poderá ser disputada por duas equipas representativas do mesmo clube.
- 600.16** - Caso duas equipas representativas do mesmo clube se classifiquem nas series A e B, apura-se para representar o clube na Pool Final, a equipa melhor classificada, sendo indicado para disputar a 2ª fase o clube classificado no lugar imediato na classificação na serie da equipa impedida regulamentarmente.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 600.17** Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor Classificação no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofridos menos golos.
- 600.18** - Os clubes classificados do 1º ao 8º lugar (inclusive), apuram-se para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – A, na época 2019 – 2020.
- 600.19** - Os clubes classificados do 9º em diante, disputam na época 2019 – 2020 a 2ª Divisão Distrital de Juniores – A.
- 600.20** - Se um clube ou clubes, classificado(s) nos oito (8) primeiros lugares na época 2018 – 2019, não participar no escalão de Juniores -A na época 2019 – 2020, será substituído pelo(s) clubes classificados imediatamente a seguir na serie onde este(s) estavam inseridos, na época 2018 – 2019.
- 600.21** - Aos clubes apurados para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – A, 2019-2020, apenas é permitida a participação com uma equipa, nesta divisão.
- 600.22** - Aos clubes apurados para disputar a 2ª Divisão Distrital de Juniores – A, na época 2019-2020, é permitida a participação na prova com duas equipas, em series diferentes.
- 600.23** - Caso na época 2018 – 2019, no final do Campeonato Distrital Juniores A, mais que uma equipa do mesmo clube termine nos oito (8) primeiros lugares, na serie onde esta inserido, na época 2019 – 2020 participará na 1ª Divisão a equipa melhor classificada (600.17), sendo relegada para a 2ª Divisão a outra equipa, sendo o lugar desta na 1ª Divisão Distrital, ocupado pela equipa imediatamente classificada na sua serie.
- 600.24** – As equipas classificadas no oitavo (8º) lugar na serie A e B, no final da 1ª fase, disputam um jogo entre si, em campo neutro, para atribuição do 16º e 15º lugar.
- 600.25** – Caso esta partida termine empatada no final do tempo regulamentar, procede-se de imediato á marcação de pontapés de penalti.
- 600.26** – Caso desça ao Campeonato Distrital, uma equipa filiada na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 – 2019, participa Campeonato da 2ª Divisão Nacional Juniores A, está, jogará na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores A em detrimento do 16º classificado, do Campeonato Distrital 2018-2019.
- 600.27** – Caso desçam, ao Campeonato Distrital, duas equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 -2019 participem no Campeonato da 2ª Divisão Nacional Juniores A, estas, jogarão na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores A em detrimento dos 15º e 16º classificados, do Campeonato Distrital 2018-2019, sendo estes (15º e 16º Classificados) relegados para a 2ª Divisão Distrital Juniores A, na época 2019-2020.
- 600.28** – A suceder o previsto (700.26), apenas se apuram no Campeonato Distrital Juniores A, 2018-2019, para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores – A 2019 – 2020, os sete (7), primeiros classificados das series A e B.
- 600.29** – No caso ser despromovida aos Campeonatos Distritais uma equipa que milite na Prova Nacional e o clube, possua também uma equipa apurada para disputar a 1ª Divisão Distrital, esta (a que se encontra na 1ª Divisão Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.

CAPÍTULO II

601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 601.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 601.02** - A segurança, requisição do policiamento e outros é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 601.03** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.



CAPÍTULO III

602- PRÉMIOS

602.01 - A.A.F.C. instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Trinta medalhas.

602.02 - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

CAPÍTULO IV

603 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

603.01 - O vencedor do Campeonato Distrital Juniores "A" (Juniões) fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores "A".

603.02 - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores "A" possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas provas Nacionais da categoria.

- Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "A", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C..



6 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" (JUVENIS)

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 700.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "B" (Juvenis) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, á sua inscrição na prova.
- 700.02** O Campeonato Distrital de Juniores "B" (Juvenis) será disputado por pontos, sendo constituído por duas (2) fases
- 700.03** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em três (3) séries (A, B e C), compreendendo cada Série um numero máximo de 18 equipas.
- 700.04** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 700.05** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 700.06** Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de campeonato a duas voltas.
- 700.07** - Cada clube só poderá inscrever um numero máximo de duas equipas no Campeonato Distrital Juniores B, passando estas denominar-se de Equipa A e Equipa B.
- 700.08** Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em series diferentes.
- 700.09** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores B, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 700.10** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores B, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 700.11** - Nos jogos respeitantes á 2ª Fase , e caso o clube possua equipa A e B, é permitida a utilização dos atletas que compõem ambas as equipas.
- 700.12** Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores B, **que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonato Nacional Juniores B.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 700.13** - Os clubes classificados em 1º lugar na série A, 1º lugar na serie B e 1º lugar na serie C, na 1ª fase apuram – se para disputar a 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores – B.
- 700.14** Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores B (Juvenis) os três (3) clubes classificados para disputar o apuramento do Campeão Distrital 2018 – 2019, disputam uma pool, jogando todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital Juniores B 2018-2019, o clube que no final das jornadas que constituem a 2ª fase da prova tenha obtido mais pontos.
- 700.15** - A 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores B 2018 – 2019, não poderá ser disputada por duas equipas representativas do mesmo clube.
- 700.16** - Caso duas equipas representativas do mesmo clube vençam as series que disputaram na 1ª Fase, apura-se para representar o clube na 2ª Fase, a equipa melhor classificada, sendo indicado para jogar a 2ª Fase o clube classificado no 2ª lugar na serie da equipa impedida regulamentarmente.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 700.17** - Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor Classificação no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofridos menos golos.
- 700.18** - Os clubes classificados do 1º ao 6º lugar (inclusive), nas series A, B e C, apuram-se para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – B, na época 2019 – 2020.
- 700.19** - Os clubes classificados do 7º lugar (inclusive), em diante, nas series A, B e C, disputam na época 2019 – 2020 a 2ª Divisão Distrital de Juniores – B.
- 700.20** - Se um clube ou clubes, classificado(s) nos seis (6) primeiros lugares na época 2018 – 2019, não participar no escalão de Juniores – B, na época 2019 – 2020, caso esteja apurado para disputar a 1ª divisão Distrital 2019-2020, será substituído pelo(s) clubes classificados imediatamente a seguir na serie onde este(s) estava(m) inserido(s), na época 2018 – 2019.
- 700.21** - Aos clubes apurados para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – B, na época 2019-2020, apenas é permitida a participação nesta prova, com uma equipa.
- 700.22** - Aos clubes apurados para disputar a 2ª Divisão Distrital de Juniores – B, na época 2019-2020, é permitida a participação na prova com duas equipas, em series diferentes.
- 700.23** - Caso na época 2018 – 2019, no final do Campeonato Distrital Juniores B, mais que uma equipa do mesmo clube termine nos seis (6) primeiros lugares, na serie onde esta inserida, na época 2018 – 2019, participará na 1ª Divisão na época 2019-2020, a equipa melhor classificada (700.17), sendo relegada para a 2ª Divisão a outra equipa, sendo o lugar desta na 1ª Divisão Distrital, ocupado pela equipa imediatamente classificada na sua serie.
- 700.24** - As equipas classificadas no sexto (6º) lugar na serie A, B e C, no final da 1ª fase, disputam uma pool jogando todos contra todos a uma volta, para atribuição do 18º, 17º e 16º.
- 700.25** - Caso desça ao Campeonato Distrital, uma equipa filiada na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 – 2019, participa Campeonato Nacional Juniores B, está, jogará na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores B em detrimento do 18º classificado, do Campeonato Distrital 2018-2019.
- 700.26** - Caso desçam, ao Campeonato Distrital, duas equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 -2019 participem no Campeonato Nacional Juniores B, estas, jogarão na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores B em detrimento dos 18º e 17º classificados, do Campeonato Distrital 2018-2019, sendo estes (18º e 17º Classificados) relegados para a 2ª Divisão Distrital Juniores B, na época 2019-2020.
- 700.27** - A suceder o previsto (800.25), apenas se apuram no Campeonato Distrital Juniores B, 2018-2019, para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores – B, 2019 – 2020, os cinco (5), primeiros classificados das series A, B e C mais o 16ª Classificado.
- 700.28** – No caso ser despromovida aos Campeonatos Distritais uma equipa que milite na Prova Nacional e o clube, possua também uma equipa apurada para disputar a 1ª Divisão Distrital, esta (a que se encontra na 1ª Divisão Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.

CAPÍTULO II

701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 701.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 701.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 701.03** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.



CAPÍTULO III

702 - PRÉMIOS

702.01 - A.A.F.C. instituirá para os vencedores destas provas os seguintes prémios:

- a) Um troféu.
- b) Trinta medalhas.

702.02 - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

CAPÍTULO IV

703 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

703.01 - O vencedor do Campeonato Distrital Juniores " B " fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores "B", (Juvenis) .

703.02 – Caso o clube Campeão Distrital de Juniores "B" possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas provas Nacionais da categoria.

703.03 - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "A", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C.



7- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" (INICIADOS)

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 800.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "C" (Iniciados) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 800.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "C" (Iniciados) será disputado por pontos, sendo constituído por duas fases.
- 800.03** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em três (3) séries (A, B e C), compreendendo cada Série um numero máximo de 18 equipas.
- 800.04** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 800.05** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 800.06** - Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de campeonato a duas voltas.
- 800.07** - Cada clube só poderá inscrever um numero máximo de duas equipas no Campeonato Distrital Juniores C, passando estas denominar-se de Equipa A e Equipa B.
- 800.08** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em series diferentes.
- 800.09** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores C, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 800.10** - Durante a 1ª fase do Campeonato Distrital Juniores C, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 800.11** - Nos jogos respeitante á 2ª Fase , e caso o clube possua equipa A e B, é permitida a utilização dos atletas que compõem ambas as equipas.
- 800.12** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores C, **que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonato Nacional Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 800.13** - Os clubes classificados em 1º lugar na série A, 1º lugar na serie B e 1º lugar na serie C, na 1ª fase apuram – se para disputar a 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores – C.
- 800.14** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores C (Iniciados) os três (3) clubes classificados para disputar o apuramento do Campeão Distrital 2018 – 2019, disputam uma pool, jogando todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital Juniores C - 2018-2019, o clube que no final das jornadas que constituem a 2ª fase da prova tenha obtido mais pontos.
- 800.15** A 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores C- 2018 – 2019, não poderá ser disputada por duas equipas representativas do mesmo clube.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 800.16** Caso duas equipas representativas do mesmo clube vençam as series que disputaram na 1ª Fase, apura-se para representar o clube na 2ª Fase, a equipa melhor classificada, sendo indicado para jogar a 2ª Fase o clube classificado no 2ª lugar na serie da equipa impedida regulamentarmente.
- 800.17** Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor Classificação no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofridos menos golos.
- 800.18** - Os clubes classificados do 1º ao 6º lugar (inclusive), nas series A, B e C, apuram-se para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – C, na época 2019 – 2020.
- 800.19** - Os clubes classificados do 7º lugar (inclusive), em diante, nas series A, B e C, disputam na época 2019 – 2020 a 2ª Divisão Distrital de Juniores – C.
- 800.20** - Se um clube ou clubes, classificado(s) nos seis (6) primeiros lugares na época 2018 – 2019, não participar no escalão de Juniores – C, na época 2019 – 2020, caso esteja apurado para disputar a 1ª divisão Distrital 2019-2020, será substituído pelo(s) clubes classificados imediatamente a seguir na serie onde este(s) estava(m) inserido(s), na época 2018 – 2019.
- 800.21** - Aos clubes apurados para disputar a 1ª Divisão Distrital de Juniores – C, na época 2019-2020, apenas é permitida a participação nesta prova, com uma equipa.
- 800.22** - Aos clubes apurados para disputar a 2ª Divisão Distrital de Juniores – C, na época 2019-2020, é permitida a participação na prova com duas equipas, em series diferentes.
- 800.23** - Caso na época 2018 – 2019, no final do Campeonato Distrital Juniores C, mais que uma equipa do mesmo clube termine nos seis (6) primeiros lugares, na serie onde esta inserida, na época 2018 – 2019, participará na 1ª Divisão na época 2019-2020, a equipa melhor classificada (800.17), sendo relegada para a 2ª Divisão a outra equipa, sendo o lugar desta na 1ª Divisão Distrital, ocupado pela equipa imediatamente classificada na sua serie.
- 800.24** - As equipas classificadas no sexto (6º) lugar na serie A, B e C, no final da 1ª fase, disputam uma pool jogando todos contra todos a uma volta, para atribuição do 18º, 17º e 16º.
- 800.25** - Caso desça ao Campeonato Distrital, uma equipa filiada na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 – 2019, participa Campeonato Nacional Juniores C, está, jogará na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores C em detrimento do 18º classificado, do Campeonato Distrital 2018-2019.
- 800.26** - Caso desçam, ao Campeonato Distrital, duas equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 -2019 participem no Campeonato Nacional Juniores C, estas, jogarão na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores C em detrimento dos 18º e 17º classificados, do Campeonato Distrital 2018-2019, sendo estes (18º e 17º Classificados) relegados para a 2ª Divisão Distrital Juniores C, na época 2019-2020.
- 800.27** - Caso desçam, ao Campeonato Distrital, três (3) equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que na época 2018 -2019 participem no Campeonato Nacional Juniores C, estas, jogarão na época 2019 – 2020, no Campeonato da 1ª Divisão Distrital Juniores C em detrimento dos 18º, 17 e 16º classificados, do Campeonato Distrital 2018-2019, sendo estes (18º, 17º e 16º Classificados) relegados para a 2ª Divisão Distrital Juniores C, na época 2019-2020.
- 800.28** - A suceder o previsto (900.26), apenas se apuram no Campeonato Distrital Juniores C, 2018-2019, para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores – A 2019 – 2020, os cinco (5), primeiros classificados das series A, B e C.
- 800.29** – No caso ser despromovida aos Campeonatos Distritais uma equipa que milite na Prova Nacional e o clube, possua também uma equipa apurada para disputar a 1ª Divisão Distrital, esta (a que se encontra na 1ª Divisão Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.



CAPÍTULO II

801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

801.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

801.02 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

801.03 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.

CAPÍTULO III

802 - PRÉMIOS

802.01 - A A.F.C. instituirá para os vencedores destas provas os seguintes prémios:

a) Um troféu.

b) Trinta medalhas.

802.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

CAPÍTULO IV

803 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

803.01 - O vencedor do Campeonato Distrital Juniores "C" Iniciados fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores "C" Iniciados.

803.02 – Caso o clube Campeão Distrital de Juniores "C" (Iniciados) possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas provas Nacionais da categoria.

803.03 - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "C" (Iniciados), subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C..



8 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 900.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 900.02** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases.
- 900.03** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 900.01, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 14 equipas.
- 900.04** – A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 900.05** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª Fase

- 900.06** – Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de poule a uma volta só.
- 900.07** – No final da 1ª volta do Campeonato que coincide com o término da 1ª fase, os três (3) primeiros classificados de cada serie apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Infantis 2018-2019.

2ª Fase

- 900.08** – **2ª Fase** Campeonato Distrital de Infantis 2018 – 2019.
- Apuramento de Campeão**
- As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series A, B e C, constituem a serie A de Apuramento de Campeão Distrital.
 - As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series D, E e F, constituem a serie B de Apuramento de Campeão Distrital.
- Taça de Encerramento**
- As equipas classificadas do quarto (4º) lugar, inclusive, em diante na serie onde estavam incluídas na 1ª fase disputam entre si a duas voltas a Taça de Encerramento da respetiva serie, partindo para esta fase com zero (0) pontos.
- 900.09** – A 2ª Fase Campeonato Distrital de Infantis 2018 – 2019 Apuramento de Campeão, é disputada em sistema de Poll jogando as equipas que compõem a serie todas contra todas, a duas voltas.



3ª Fase

- 900.10** – Na 3ª Fase as equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar na serie A e na Serie B na 2ª Fase (Apuramento de Campeão), qualificam-se para a fase final de Apuramento de Campeão Distrital.
- 900.11** - Na 3ª Fase, fase final de Apuramento de Campeão Distrital os seis (6) clubes apurados, jogam todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Infantis 2018 – 2019 o clube que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova tenha obtido mais pontos.
- 900.12** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 900.13** - No caso de no final da 2ª fase da prova se encontrarem mais do que uma equipa do mesmo clube em situação de apuramento para a disputa do titulo de Campeão Distrital, apenas seapura para a 3ª Fase do Campeonato Distrital Juniores D (Infantis), a equipa melhor classificada, sendo o lugar desta, na 3ª Fase ocupado pela equipa que se encontre imediatamente a seguir na mesma serie da equipa impedida regulamentarmente.
- 900.14** - Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor classificação final no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofrido menos golos
- 900.15** - As equipas classificadas nos 4º 5º e 6º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o Troféu Fase Final 1, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 1 a equipa que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova (Fase Final 1), tenha obtido mais pontos.
- 900.16** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 900.17** - As equipas classificadas nos 7º, 8º e 9º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o Troféu Fase Final 2, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 2 a equipa que no final das jornadas que constituem a prova (Fase Final 2), tenha obtido mais pontos.
- 900.18** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 900.19** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 900.20** – Durante a 1ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Infantis 2018-2019 (A, B ou C) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de infantis do seu clube, enquanto decorra a 1ª Fase da prova.
- 900.21** - Durante a 2ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Infantis 2018-2019 (A, B ou C) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de infantis do seu clube, enquanto decorra a 2ª Fase da prova.
- 900.22** - Durante a 3ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Infantis 2018-2019 (A, B ou C) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de infantis do seu clube, enquanto decorra a 3ª Fase da prova.

CAPÍTULO II

901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 901.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 901.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 901.03** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 901.04** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 901.05** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados



visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.

CAPÍTULO III

902 - PRÉMIOS

902.01 - A A.F.C Instituirá para o vencedor destas provas os seguintes prémios:

- **Campeonato Distrital Infantis**
 - a. Um troféu.
 - b. Vinte medalhas.
- **Troféu Fase Final 1**
 - a) Um troféu.
 - b) Vinte medalhas.
- **Troféu Fase Final 2**
 - a) Um troféu.
 - b) Vinte medalhas.
- **Taça de Encerramento Serie A, B, C, D, E e F**
 - a. Um troféu.
 - b. Vinte medalhas.

902.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.



9 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

Sub – 11

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1000.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1000.02** – A inscrição de equipas na prova está limitada a duas (2) equipas, por clube.
- 1000.03** – As duas equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 1000.04** - As equipas do mesmo clube participam na prova em series diferenciadas.
- 1000.05** – É permitida a utilização no Campeonato Distrital de Benjamins sub 11 de atletas masculinos e femininos, nascidos em 2008 e 2009.
- 1000.06** – **Não é permitida a participação nesta prova de atletas do escalão de Traquinas (atletas nascidos em 2010 e 2011)**.
- 1000.07** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11, será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases
- 1000.08** – A 1ª Fase englobará todas as equipas referidas em 1100.01, divididos em séries A, B, C, D, ...), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 1000.09** – A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 1000.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Benjamins) Sub 11 terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1000.11** - Durante a 1ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 11 - 2018-2019 (A, ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 11 do seu clube, enquanto decorra a 1ª Fase da prova.
- 1000.12** - Durante a 2ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 11 - 2018-2019 (A ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 11 do seu clube, enquanto decorra a 2ª Fase da prova.
- 1000.13** - Durante a 3ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 11 - 2018-2019 (A ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 11 do seu clube, enquanto decorra a 3ª Fase da prova.
- 1000.14** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

Tratando-se de uma competição nova, e não sendo possível, através das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante à primeira fase, do Campeonato Distrital Juniores " E " (Benjamins) Sub 11, toda a logística da prova.



CAPÍTULO II

1001 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1001.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 1001.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1001.03** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 1001.04** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 1001.05** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.



10- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

Sub – 10

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1100.01** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1100.02** - A inscrição de equipas na prova está limitada a duas (2) equipas, por clube.
- 1100.03** – As duas equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 1100.04** - As equipas do mesmo clube participam na prova em series diferenciadas.
- 1100.05** – É permitida a utilização no Campeonato Distrital de Benjamins sub 10 de atletas masculinos e femininos, nascidos em 2009.
- 1100.06** - O Campeonato Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10, será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases
- 1100.07** – A 1ª Fase englobará todas as equipas referidas em 1100.01, divididos em séries A, B, C, D, ...), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 1100.08** – A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 1100.09** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Benjamins) Sub 10 terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1100.10** - Durante a 1ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 10 - 2018-2019 (A, ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 10 do seu clube, enquanto decorra a 1ª Fase da prova.
- 1100.11** - Durante a 2ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 10 - 2018-2019 (A ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 10 do seu clube, enquanto decorra a 2ª Fase da prova.
- 1100.12** - Durante a 3ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Benjamins sub- 10 - 2018-2019 (A ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de Benjamins sub- 10 seu clube, enquanto decorra a 3ª Fase da prova.
- 1100.13** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

Tratando-se de uma competição nova, e não sendo possível, através das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante à primeira fase, do Campeonato Distrital Juniores " E " (Benjamins) Sub 11, toda a logística da prova.



CAPÍTULO II
1101- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1101.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 1101.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1101.03** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 1101.04** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 1101.05** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.



11- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL SENIORES FEMININO

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1200.01** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1200.02** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 1200.03** – Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na A.F.C. que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 1200.04** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer – se – á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1200.05** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- 1200.06** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO II

1201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1201.01** - Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a arbitragem.
 - c) Quota fixa por cada jogo para Associação de Futebol de Coimbra
- 1201.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1201.03** - Para regularização da Organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 112.04 do Regulamento Geral de Provas.

CAPÍTULO III

1202 – PRÉMIOS

- 1202.01** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sénior os seguintes prémios:
- a) Um troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.
- 1202.02**- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



12 Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL JUNIORES FEMININO

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1300.01** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1300.02** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 1300.03** – Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na A.F.C. que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 1300.04** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer – se – á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1300.05** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Juniores Feminino terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- 1300.06** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO II

1301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1301.01** - Constituem encargos de organização:
- d) Policiamento;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a arbitragem.
 - f) Quota fixa por cada jogo para Associação de Futebol de Coimbra
- 1301.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1301.03** - Para regularização da Organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 112.04 do Regulamento Geral de Provas.

CAPÍTULO III

1302 – PRÉMIOS

- 1302.01** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sénior os seguintes prémios:
- c) Um troféu para o clube vencedor;
 - d) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.
- 1302.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



13 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SUB'16

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1400.01** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1400.02** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 1400.03** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1400.04** - Esta prova estará aberta à participação de equipa / escola, desde que possua os requisitos obrigatórios para participar em provas oficiais.
- 1400.08** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo de até 15 minutos.
- 1400.09** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO II

1401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1401.01** - Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 1401.02** - Constituem encargos de organização:
- Policiamento;
 - Quota fixa, por cada jogo, para a arbitragem.
 - Quota fixa por cada jogo para Associação de Futebol de Coimbra
- 1401.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1401.04** - Para regularização da Organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 112.04 do Regulamento Geral de Provas.

CAPÍTULO III

1402 - PRÉMIOS

- 1402.01** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 os seguintes prémios:
- Um troféu para o clube vencedor;
 - Medalhas para o clube campeão, num total de 25.
- 1402.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



14- Regulamento Especial da

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
	CASOS DE EMPATE
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1500 - GENERALIDADES

1500.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino.

1500.02 - A "TAÇA A.F.C" será disputada por eliminatórias, a uma mão:

1500.03 – Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Femininos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 1500.01.

1500.04 - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª ELIMINATÓRIA

Participam todos os clubes indicados em 1600.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número par divisível por 2 (dois) até à Final.

RESTANTES ELIMINATÓRIAS

Participam todos os vencedores das eliminatórias anteriores.

1500.05 – Todas as eliminatórias, exceto a FINAL, serão disputadas de acordo com o sorteio, sendo o primeiro jogo disputado no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

1500.06 - Se o campo do clube considerado visitado estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será neutralizado.

1500.07 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A.F.C., que será neutralizado.

1500.08 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

1500.09 – O campo do jogo da Final será marcado pela Associação de Futebol de Coimbra.

1500.10 – Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futebol Feminino Seniores de Onze terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



1501 - CASOS DE DESEMPATE

1501.01 – Verificando-se no final dos encontros de cada eliminatória uma igualdade de resultados entre os clubes contendores, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante cinco (5) minutos, sendo prolongados por trinta (30) minutos, divididos em 2 partes de quinze (15) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1501.02 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

1501.03 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam o Troféu estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- Presidente
- Treinador

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1502 - GENERALIDADES

1502.01 – Todos os jogos das várias eliminatórias serão realizados sem entradas pagas.

1502.02 – Constituem encargos de organização nos jogos correspondentes às eliminatórias a cargo da equipa visitada:

- a) Policiamento;

1502.03 - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da A.F.C.

1502.04 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1502.05 – A organização da Final é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

1503 – PRÉMIOS

1503.01 - A A.F.C. instituirá para a " TAÇA A.F.C. " os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar as equipas finalistas, num total de 30, a cada clube.

1503.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



15- Regulamento Especial

SUPER-TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

FUTEBOL FEMININO DE ONZE

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1600 - GENERALIDADES

- 1600.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 1600.02** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra, em cada época, designará o nome a dar à Super-Taça.

1601 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1601.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Seniores e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 1601.02** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista da Taça Distrital.
- 1601.03** - A Super-Taça Distrital da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 1601.04** – O jogo da Super-Taça terá a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos cada, separado por um intervalo até 15 minutos.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

1602 - CASOS DE DESEMPATE

- 1602.01** – Verificando-se no final do encontro uma igualdade, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- a. Será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - b. Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

1603 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1603.01 - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas gratuitas.

1603.02 - Todos os encargos referentes a esta Super-Taça são da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

1604 – PRÉMIOS

1604.01 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.

1604.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



16- Regulamento Especial

TROFÉU DISTRIAL TRAQUINAS SUB 9 **FUTEBOL DE SETE**

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1700 - GENERALIDADES

- 1700.01** - O Campeonato Distrital de Traquinas sub 9 será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1700.02** - É permitida a utilização no Campeonato Distrital de Traquinas sub 9 de atletas masculinos e femininos, nascidos em 2010 e 2011.
- 1700.03** - As jornadas referentes ao Campeonato Distrital de Traquinas sub 9, realizam-se preferencialmente aos sábados à tarde, (jogo 1 15:00 horas) e caso (jogo 2 16:00 horas).
- 1700.04** - Sempre, que, pelo motivo de ocupação do recinto onde estavam programados os jogos referentes a esta prova, os mesmos transitam para domingo, mantendo-se o horário previsto.
- 1700.05** - Não haverá repetição de jogos, equipa que não compareça no local e hora indicada, para a realização do ou dos jogos, será sancionada com derrota por três a zero (3 – 0), conforme consta no R.P.O. da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1700.06** - Mediante o numero de clubes interessados em participar na prova, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão informados aos clubes antes da realização do sorteio dos grupos para a 1ª fase do Campeonato Distrital Traquinas sub 9 – 2018 – 2019.
- 1700.07** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Traquinas sub 9, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada com um intervalo de 10 minutos entre elas.
- 1700.08** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Traquinas sub 9 jogam-se na variante de futebol 7.
- 1700.09** - Os jogos disputam-se nos campos indicados pelos clubes que jogam na situação de visitados e com as dimensões habitualmente utilizadas pelos clubes nas provas oficiais já existentes de futebol 7.
- 1700.10** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futebol 7.
- 1700.11** - É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.
- 1700.12** - A bola oficial nesta prova é a Bola Nike da A.F.C. nº4.
- 1700.13** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de futebol 7.
- 1700.14** - É da responsabilidade dos clubes visitados (responsável pela organização do eventos) a segurança, que poderá ser efetuado por PCS devidamente identificados.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1700.15** – Será posto em prática nesta prova, para efeitos regulamentares o Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1700.16** – É obrigatório o preenchimento da ficha técnica de jogo e a sua entrega ao Arbitro da partida até 15 minutos antes do inicio do jogo.
- 1700.17** – É obrigatório, que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, massagistas e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2018-2019.
- 1700.18** – Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes descritos na ficha de jogo.
- 1700.19** – É obrigatório por parte das equipas participantes na prova, que usem como equipamento de jogo camisolas numeradas, sendo que o mesmo numero só poderá ser utilizado por um atleta.
- 1700.20** – É obrigatório que esse mesmo equipamento possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra, bem como obedeça às cromagens históricas do mesmo.
- 1700.21** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO I

1701 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1701.02** - O Campeonato Distrital de Traquinas sub 9, será disputado por pontos, sendo constituído por duas (2) fases.
- 1701.03** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 1800.01, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 8 equipas.
- 1701.04** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da Prova.
- 1701.05** – Cada clube só poderá inscrever no Campeonato Distrital Traquinas Sub – 9 duas (2) equipas que serão denominadas por Equipa – A e Equipa – B.
- 1701.06** – As equipas A e B do clube farão parte do mesmo grupo

1ª Fase

- 1701.07** - Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de poule a duas voltas.

2ª Fase

- 1701.08** - **2ª Fase** Campeonato Distrital de Traquinas sub 9 - 2018 – 2019.

- Apuramento de Campeão

- As equipas classificadas em 1º e 2º lugar em cada serie apuram-se para disputar uma pool final, em jogam todos contra todos a uma só volta.
- Os jogos respeitantes a 2ª fase disputam-se em sistema de concentração e serão jogados em campo neutro.
- Sagra-se Campeão Distrital de Traquinas sub 9, o clube que no final das jornadas que constituem a 2ª fase (apuramento de Campeão) tenha obtido mais pontos.



CAPÍTULO II
1702- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1702.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 1702.02** - A segurança é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1702.03** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 1702.04** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 1702.05** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficial.

CAPÍTULO III
1703 - PRÉMIOS

1703.01 - A A.F.C Instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- **Campeonato Distrital Traquinas Sub 9**

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

1703.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.



17- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

1800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1800.01** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra futsal, no escalão de Seniores Masculinos será disputado por 12 clubes apurados da época anterior.
- 1800.02** - Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais no escalão de Seniores Masculinos, for superior a dezoito clubes (18), impõem-se o Artigo anterior mantendo-se apenas na Divisão de Honra os doze (12) melhores classificados da época anterior, salvaguardando sempre o Art. 2000.01.
- 1800.03** – Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos for igual ou inferior a 18 equipas, apenas se disputará o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos.
- 1800.04** – Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futsal, Seniores Masculinos equipas sub-23, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 1800.05** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futsal, Seniores Masculinos equipas “ B “, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 1800.06** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 1800.07** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal na categoria de Seniores Masculinos, será disputado em duas fases.
- 1800.08** – A 1ª Fase englobará todos os clubes referidos em 1800.03.
- 1800.09** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas em sistema de poule, a duas voltas.
- 1800.10** - Os oito (8) primeiros classificados, na 1ª fase, apuram-se para a 2ª fase.
- 2ª fase**
- 1800.11** – Os Clubes classificados nos oito (8) primeiros lugares na 1ª fase, disputam os Play–Off.
- 1800.12** - Esta fase da competição disputa-se à melhor de 3 jogos, apurando-se para as Meias-Finais do Play–Off, as equipas que primeiro atingirem duas (2) vitórias.
- 1800.13** - O primeiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª fase
- 1800.14** - No segundo jogo a equipa melhor classificada desloca-se ao campo do seu adversário.
- 1800.15** - Caso seja necessário o desempate da eliminatória o terceiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª fase.
- 1800.16** - Os encontros referentes aos Play-Off, não podem terminar empatados, havendo necessidade de encontrar o vencedor de cada partida.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

1800.17 - Sempre que um jogo dos Play-Off terminar empatado, o desempate será realizado no final do jogo através da marcação de Pontapés de Penalti, de acordo com os regulamentos da F.P.F.

1800.18 - Os jogos referentes à 2ª fase Serão disputados da seguinte forma e com a seguinte grelha de jogos:

- **Sexta - Feira (1º jogo)**
 - 1º Class. - 8º Class. (jogo A)**
 - 4º Class. - 5º Class. (jogo D)**

- **Domingo (1º jogo)**
 - 2º Class. - 7º Class. (jogo B)**
 - 3º Class. - 6º Class. (jogo C)**

- **Sexta - Feira (2º jogo)**
 - 8º Class. - 1º Class. (jogo A)**
 - 7º Class. - 2º Class. (jogo B)**
 - 6º Class. - 3º Class. (jogo C)**
 - 5º Class. - 4º Class. (jogo D)**

- **Domingo (3º jogo)**
 - 1º Class. - 8º Class. (jogo A)**
 - 2º Class. - 7º Class. (jogo B)**
 - 3º Class. - 6º Class. (jogo C)**
 - 4º Class. - 5º Class. (jogo D)**

1800.19 - Nas Meias-Finais disputam-se os seguintes encontros.

- **Vencedor jogo A – Vencedorjogo D (jogo E)**
- **Vencedor jogo B – Vencedorjogo C (jogo F)**

a) Esta fase disputa-se à melhor de 3 jogos, apurando-se para a Final do Play-Off, as equipas que primeiro atingirem duas (2) vitórias.

- O primeiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos A e B, no segundo jogo as equipas vencedoras dos A e B deslocam-se ao reduto dos vencedores dos jogos D e C.
- Caso seja necessário o desempate da eliminatória o terceiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos Ae B.

Os jogos realizam-se :

- **Sexta - Feira (1º jogo)**
(Jogo E)

- **Domingo (1º jogo)**
(Jogo F)

- **Sexta - Feira (2º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F)

- **Domingo (3º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F)



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

A Final do Campeonato Distrital opõe os Vencedores dos jogos E e F.

- **Vencedor jogo E – Vencedor jogo F**

O primeiro jogo da final dos Play-Off realiza-se no recinto da equipa vencedora do jogo E.

A Final do Campeonato Distrital Seniores Masculinos em Futsal disputa-se á melhor de cinco (5) jogos, sagrando – se Campeão a equipa que primeiro atingir três (3) vitórias.

- **Sexta Feira (1º jogo)**
- **Domingo (2º jogo)**
- **Sexta Feira (3º jogo)**
- **Domingo (4º jogo)**
- **Sábado (5º jogo)**

- a) O Troféu e medalhas relativas ao Campeonato Distrital serão entregues imediatamente no final do jogo que atribua o Título.

1800.20 – Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.

1801 - CASOS DE DESEMPATE

1801.01 – Para estabelecimento dos clubes que no final da 1ª fase, se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

CAPÍTULO II

1802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1802.01 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- d) Fiscalização da A.F.C, quando a houver;

1802.02 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

1803 - PRÉMIOS

1803.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor Campeonato Distrital
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.
- c) Medalhas para o clube Finalista do Play - Off, num total de 30.

1803.02 – A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



CAPÍTULO IV

1804 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 1804.01** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal, desde que cumpra os requisitos impostos pela F.P.F. .
- 1804.02** – Caso o clube Campeão Distrital não cumpra os requisitos impostos pela F.P.F., será convidado a ocupar a vaga deste, no Campeonato Nacional da 2ª Divisão o clube finalista vencido dos Play – Off, desde que cumpra os requisitos impostos pela F.P.F..
- 1804.03** - Se porventura, por força dos regulamentos da F.P.F., a Associação de Futebol de Coimbra for convidada a designar mais do que um representante para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal Sénior Masculino, para além do Campeão Distrital, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube finalista vencido dos Play – Off, desde que cumpra o requisitos impostos pela F.P.F..
- 1804.04** – Se por ventura o clube finalista vencido dos Play-Off, não cumprir os requisitos impostos pela F.P.F., para poder participar Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal Sénior Masculino, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube que tenha obtido melhor classificação na fase regular do Campeonato Distrital entre os dois clubes vencidos nas meias finais do Play – Off do Campeonato Distrital.
- 1804.05** – Caso este pelos motivos indicados anteriormente, não aceite ou esteja impedido regulamentarmente, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube vencido nas meias finais do Play – Off do Campeonato Distrital, pior classificado na fase regular.
- 1804.06** – Caso nenhum dos clubes vencidos nas meias finais do Play – Off, cumpra os requisitos exigidos pela F.P.F. ou decline a participação na prova Nacional, será convidado o clube vencido nos quartos de final do Play – Off que tenha obtido melhor classificação na fase regular do Campeonato Distrital e que cumpra os requisitos exigidos pela F.P.F..
- 1804.07** – Sempre que o número de equipas inscritas não exceda as dezoito (18) a A.F.C. pode optar por aumentar o número de equipas a participar na Divisão de Honra.
- 1804.08** – Sempre que o número de equipas inscritas a participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos de Futsal, seja superior a 18 equipas, a A.F.C. criará o Campeonato Distrital da 1ª Divisão onde serão incluídas as equipas classificadas do 13º lugar (inclusive) para baixo, na época transata na Divisão de Honra.



18- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1900 - GENERALIDADES

- 1900.01** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:
- 1900.02** - Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Masculinos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 1900.01.

1ª Eliminatória

- 1900.03** - Participam todos os clubes indicados em 1900.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

- 1900.04** - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

- 1900.05** – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

- 1900.06** – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

- 1900.07** – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

- 1900.08** – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

- 1900.09** - Os jogos da Taça AFC de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

- 1900.10** - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

- 1900.11** – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.



1900.12 – Nos jogos da 1ª Jornada da “Final-Four” os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, apurar o Vencedor da Taça de Futsal Seniores Masculinos da Associação de Futebol de Coimbra

1900.13 – Os jogos da “Final-Four” da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

1900.14 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final-Four estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a. Presidente
- b. Treinador

1901 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da “Final Four” se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

1901.01 - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

1901.02 - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1902 - PRÉMIOS

1902.01 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

1902.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1903 - GENERALIDADES

1903.01 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

1903.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

1903.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

1903.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

1903.05 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC



19– Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2000 - GENERALIDADES

2000.01 - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra” de Seniores Masculinos de Futsal.

2000.02 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

2001 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2001.01 – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal.

2001.02 - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.

2001.03 - Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2001.04 - O jogo referente à Super-Taça AFC de Futsal Sénior Masculino terá a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

2001.05 – O jogo da Super-Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigida por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



2002 - CASOS DE DESEMPATE

2002.02 - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

2002.03 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2003 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2003.01 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal não serão cobradas entradas.

2003.03 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

2004 – PRÉMIOS

2004.01 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

Um troféu para o vencedor;

Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

2004.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



20- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

2100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2100.01** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por todos os clubes filiados, e que desejem participar na prova.
- 2100.02** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por pontos, a duas voltas.
- 2100.03** – Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do R.P.O. desta AFC.
- 2100.04** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2100.05** – Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal, equipas Sub-23 anos, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 2100.06** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal, equipas “ B “, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 2100.06** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

2101 - CASOS DE DESEMPATE

- 2101.01** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Feminino, os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

CAPÍTULO II

2102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2102.01** – Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
 - d) Fiscalização da AFC, quando houver;
- 2102.02** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.



CAPÍTULO III

2103 - PRÉMIOS

2103.01 - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

2103.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO IV

2104 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2104.01 - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou, se existir, o Campeonato Nacional de Futsal Feminino.

2104.02 - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou Campeonato Nacional de Futsal Sénior Feminino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova



21- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2200 - GENERALIDADES

2200.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais Seniores Femininos da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

2200.02 – Apenas é permitida a participação na Taça A.F.C., Seniores Femininos, de uma equipa por clube.

1ª Eliminatória

2200.03 - Participam todos os clubes indicados em 2200.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potencial de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

2200.04 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

2200.05 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

2200.06 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

2200.07 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

2200.08 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2200.09 - Os jogos da Taça AFC de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

2200.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

2200.11 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

2200.12 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, apurar o Vencedor da Taça de Futsal Seniores Femininos da Associação de Futebol de Coimbra

2200.13 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

2200.14 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Femininos serão dirigidas por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..



- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final-Four estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a. Presidente
- b. Treinador

2201 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da "Final Four" se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

2201.01 - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

2201.02 - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2202 - PRÉMIOS

2202.01 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- c) Uma taça para o clube vencedor;
- d) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

2202.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2203 - GENERALIDADES

2203.01 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2203.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

2203.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

2203.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

2203.05 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



22- Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2300 – GENERALIDADES

2300.01 - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra* de Seniores Femininos de Futsal.

2300.02 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

2301 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2301.01 – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal, (no caso de o vencedor de ambas as provas ser o mesmo clube, o Finalista Vencido na Final da Taça A.F.C.)

2301.03 - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

2302 - CASOS DE DESEMPATE

2302.02 - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

2302.03 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2302 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2302.01 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal não serão cobradas entradas.

2302.02 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..



CAPÍTULO III

2303 – PRÉMIOS

2303.01 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

2303.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



23- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JÚNIOR MASCULINO SUB - 20

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

2400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2400.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2400.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 2400.03** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculinos, for igual ou superior a doze (12) equipas este apenas se disputa numa fase, disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 2400.04** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculinos, for igual ou inferior a doze (12) equipas este disputa-se em duas (2) fases.
- 2400.05** - Na 1ª fase da Prova as equipas jogam todas contra todas, a duas voltas, no sistema de poule em que os quatro (4) primeiros classificados ficam apurados para a 2ª fase e respetiva disputa do Título.
- 2400.06** – Nesta 2ª fase as equipas partem com 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova, sagra – se Campeão Distrital de Futsal Juniores Masculinos Sub-20 a equipa que no final da 2ª fase obtenha mais pontos fruto do somatório dos pontos alcançados na 2ª fase mais os 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova.
- 2400.07** – As restantes equipas classificadas do quinto (5º) classificado (inclusive), em diante, disputam a Taça de Encerramento, jogando no sistema de poule, a duas voltas, partindo para esta fase com zero (0) pontos.
- 2400.08** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova for superior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule, a uma só volta
- 2400.09** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova for igual ou inferior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule a duas voltas.
- 2400.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2400.11** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos do Campeonato Distrital, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 2400.12** – Ajustando com a realidade que se passa nas provas nacionais, nomeadamente com a Taça Nacional de Juniores e Campeonato Nacional de Juniores será permitido aos clubes filiados na A.F.C., a utilização em cada jogo **de 3 atletas da categoria Sub-20.**
- 2400.13** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



2401 - CASOS DE DESEMPATE

- 2401.01** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal Júnior Sub-20 Masculino, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 2401.02** – Na 2ª fase aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas o resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

2402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2402.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 2402.02** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 2402.03** – Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- 2402.04** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

2403 - PRÉMIOS

- 2403.01** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.
- 2403.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.
- 2403.03** – A A.F.C. instituirá para a Taça Encerramento de Futsal Júnior – Sub-20 os seguintes prémios
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25.

CAPÍTULO IV

2404 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2404.01** - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino.
- 2404.02** - Se porventura a A.F.C. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



24 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES SUB – 20

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2500 - GENERALIDADES

2500.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores Sub – 20, da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Femininos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 2500.01.

1ª Eliminatória

2500.02 - Participam todos os clubes indicados em 2500.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

2500.03 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

2500.04 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

2500.05 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

2500.06 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

2500.07 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2500.08 - Os jogos da Taça AFC de Futsal Juniores Sub - 20 Masculinos terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

2500.09 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

2500.10 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

2500.11 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, apurar o Vencedor da Taça de Futsal Juniores Sub - 20 Masculinos da Associação de Futebol de Coimbra

2500.12 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

2500.13 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão Juniores Sub - 20 Masculinos serão dirigidos por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..



2501 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da "Final Four" se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

2501.01 - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

2501.02 - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2502 - PRÉMIOS

2502.01 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

e) Uma taça para o clube vencedor;

f) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

2502.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2503 - GENERALIDADES

2503.01 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2503.02 – Constituem encargos de organização:

d) Policiamento;

e) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;

f) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

2503.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

2503.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

2503.05 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



25 – Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TACA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES SUB - 20 MASCULINOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2600 - GENERALIDADES

- 2600.01** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub – 20 Masculinos de Futsal.
- 2600.02** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

2601 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2601.01** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital Juniores Sub-20 Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub-20 Masculinos de Futsal(caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo clube, jogará o finalista derrotado da Taça A.F.C.).
- 2601.02** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra e terá, obrigatoriamente, Cronometrista.
- 2601.03** - Os jogos da "Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, juniores Sub-20, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2601.04** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos da Taça A.F.C. de Juniores Sub-20, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

2602 - CASOS DE DESEMPATE

- 2602.02** - Se, no final do jogo da Super-Taça, A.F.C. de Juniores Sub-20, se verificar uma igualdade, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

2603 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2603.01 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub-20 Masculinos, não serão cobradas entradas.

2603.02 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

2604 – PRÉMIOS

2604.01 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a. Uma taça para o clube vencedor;
- b. Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

2604.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



26 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

2700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2700.01** - O Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2700.02** - O Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 2700.03** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis for igual ou superior a 12 equipas este apenas se disputa numa fase, disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 2700.04** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis for igual ou inferior a 12 equipas este disputa-se em duas (2) fases, será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule, numa 1ª fase, em que os quatro (4) primeiros classificados ficam apurados para a 2ª fase e respetiva disputa do Título.
- 2700.05** – Nesta 2ª fase as equipas partem com 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova, sagra-se Campeão Distrital de Futsal de Juvenis, a equipa que no final da 2ª fase obtenha mais pontos fruto do somatório dos pontos alcançados na 2ª fase mais os 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova.
- 2700.06** – As restantes equipas classificadas do quinto (5º) classificado (inclusive), em diante, disputam a Taça Encerramento, jogando no sistema de poule, a duas voltas, partindo para esta fase com zero (0) pontos.
- 2700.07** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova for superior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule, a uma só volta
- 2700.08** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova for igual ou inferior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule a duas voltas.
- 2700.09** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Juvenis terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2700.10** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista
- 2700.11** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



2701 - CASOS DE DESEMPATE

2701.01 – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal Juvenil, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..

2701.02 – Na 2ª fase aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas o resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

2702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2702.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

2702.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

2702.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

2703 - PRÉMIOS

2703.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

2703.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

2703.03 – A A.F.C. instituirá para a Taça Encerramento de Futsal de Juvenis os seguintes prémios

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25.

CAPÍTULO IV

2704 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2704.01 - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Juvenil – Sub-17.

2704.02 - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Juvenil – Sub-17, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



27 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2800 – GENERALIDADES

2800.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Juvenis da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Femininos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 1500.01.

1ª Eliminatória

2800.02 - Participam todos os clubes indicados em 2800.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

2800.03 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

2800.04 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

2800.05 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

2800.06 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

2800.07 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2800.08 - Os jogos da Taça AFC de Futsal no escalão de Juvenis, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

2800.09 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

2800.10 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

2800.11 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juvenis.

2800.12 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

2800.13 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Juvenis, serão dirigidas por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..



2801 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da "Final Four" se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

2801.01 - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.

2801.02 - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2802 - PRÉMIOS

2802.01 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

g) Uma taça para o clube vencedor;

h) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

2802.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2803 - GENERALIDADES

2803.01 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2803.02 – Constituem encargos de organização:

a) Policiamento;

b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;

c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

2803.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

2803.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

2803.05 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



28 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2900.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciados será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2900.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciados será disputado por pontos, em sistema de poule, a duas voltas, se o número de clubes participantes for igual ou inferior a quatorze (14) equipas.
- 2900.03** – Se o número de clubes participantes for igual ou superior a quatorze (14) equipas, o Campeonato Distrital de Iniciados, disputa-se em sistema de pool, todos contra todos a uma só volta, numa 1º fase
- 2900.04** – Na 2ª fase, disputam o Título de Campeão Distrital de Iniciados, as equipas que se tenham classificado nos seis (6) primeiros lugares, na 1ª fase da prova, num campeonato de todos contra todos a duas voltas, começando esta fase todos os participantes com zero (0) pontos, não sendo admitida mais que uma equipa por clube.
- 2900.05** – As equipas classificadas entre o 7º e o 11º lugar disputam o Grupo B, esta será disputada por pontos, a duas voltas
- 2900.06** – As equipas classificadas do 11º lugar em diante, disputam o Grupo C, esta será disputada por pontos, a duas voltas.
- 2900.07** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Iniciados, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 2900.08** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Iniciados terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo que o árbitro deverá adicionar, assinalando de forma visível o tempo referente às paragens técnicas pedidas pelas equipas em cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.
- 2900.09** – Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Iniciados, referentes à 2ª fase grupo de Apuramento de Campeão, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos entre ambas, CRONOMETRADOS, sendo que serão dirigidos por dois (2) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..
- 2900.10** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

2901 - CASOS DE DESEMPATE

- 2901.01** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Iniciados, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 2901.02** – Na 2ª fase (se for realizada), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.



CAPÍTULO II

2902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

2902.02 – Constitui encargo de organização:

- a. Policiamento;
- b. Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c. Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

2902.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

2903 - PRÉMIOS

2903.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Iniciados os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

2903.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



29 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3000 – GENERALIDADES

3000.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Iniciados da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Femininos, as equipas "B", dos Clubes referidos no Artº 3000.01.

1ª Eliminatória

3000.02 - Participam todos os clubes indicados em 3000.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3000.03 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3000.04 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3000.05 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3000.06 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3000.07 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3000.08 - Os jogos da Taça AFC de Futsal no escalão de Iniciados, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

3000.09 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3000.10 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

3000.11 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Iniciados.

3000.12 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

3000.13 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Iniciados, serão dirigidas por dois (2) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

3001 - CASOS DE DESEMPATE

3001.01 - Se, no final dos jogos quer das Eliminatórias quer da “Final-Four” se verificar igualdade, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3002 - PRÉMIOS

3002.01 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- i) Uma taça para o clube vencedor;
- j) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

3002.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3003 - GENERALIDADES

3003.01 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3003.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3003.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3003.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

3003.05 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



30 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

INFANTIL

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3100.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3100.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantis será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 3100.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3100.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 14 equipas.
- 3100.04** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.
- 3100.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 3100.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Infantis, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 3100.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Infantis terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.
- 3100.08** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

3101 - CASOS DE DESEMPATE

- 3101.01** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Infantis, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 3101.02** – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

3102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3102.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 3102.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 3102.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.



CAPÍTULO III

3103 - PRÉMIOS

3103.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal de Infantis os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

3103.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube



31 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

INFANTIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3200 – GENERALIDADES

3200.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital no escalão de Infantis da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

3200.02 – Na Taça A.F.C. não podem participar as equipas "B".

1ª Eliminatória

3200.03 - Participam todos os clubes indicados em 3200.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3200.04 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3200.05 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3200.06 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3200.07 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3200.08 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3200.09 - Os jogos das eliminatórias da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Infantis, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se a houver.

FINAL FOUR

3200.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3200.11 - Os jogos da Final-Four da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Infantis, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se a houver.

3200.12 - Os jogos da Final – Four da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Infantis, serão dirigidos por dois Árbitros

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



3201 - CASOS DE DESEMPATE

3201.01 - Se, no final dos jogos referentes às eliminatórias ou aos jogos da “Final Four” se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3202 - PRÉMIOS

3202.01 - A A.F.C. instituirá para a " TAÇA A.F.C. " os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

3202.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3203 - GENERALIDADES

3203.01 – Nos jogos da fase de grupos da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3203.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3203.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3203.04 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da A.F.C..



32 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3300.01** - O Campeonato Distrital de Futsal Benjamins será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3300.02** - O Campeonato Distrital de Futsal Benjamins será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 3300.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3300.01, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 14 equipas.
- 3300.04** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.
- 3300.05** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, no sistema de Poule, a fim de se apurar o Campeão Distrital de Benjamins, e os classificados imediatamente a seguir.
- 3300.06** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Campeonato Distrital de Benjamins, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 3300.07** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Benjamins, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado de forma visível pelo arbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.
- 3300.08** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante R.P.O.

3301 - CASOS DE DESEMPATE

- 3301.01** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Benjamins, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 3301.02** – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

3302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3302.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 3302.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 3302.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo,



todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

3303 - PRÉMIOS

3303.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Benjamins os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

3303.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



33 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3400 – GENERALIDADES

3400.01 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital no escalão de Benjamins da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

3400.02 – Na Taça A.F.C. não pode participar mais do que uma equipa representativa do mesmo clube.

1ª Eliminatória

3400.03 - Participam todos os clubes indicados em 3400.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3400.04 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3400.05 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3400.06 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3400.07 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3400.08 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3400.09 - Os jogos da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Benjamins, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado de forma visível pelo arbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.

FINAL FOUR

3400.14 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3400.15 - Os jogos da Final – Four da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Benjamins, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado de forma visível pelo arbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.

3400.16 - Os jogos da Final – Four da "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, no escalão de Benjamins, serão dirigidos por dois Arbitros



3401 - CASOS DE DESEMPATE

3401.01 - Se, no final dos jogos referentes às eliminatórias e da "Final-Four" se verificar igualdade, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3402 - PRÉMIOS

3402.01 - A A.F.C. instituirá para a " TAÇA A.F.C. " os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

3402.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3403 - GENERALIDADES

3403.01 – Nos jogos da fase de grupos da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3403.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3403.03 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3403.04 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da A.F.C.



34- Regulamento Especial

FUTSAL

TROFÉU DISTRITAL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3500.01** - O Troféu Distrital de Traquinas será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3500.02** - O Troféu Distrital de Traquinas será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 3500.03** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3500.01, divididos, ou não, em séries.
- 3500.04** – A prova disputa-se no sistema de jornadas concentradas, em cada equipa joga duas partidas.
- 3500.05** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.
- 3500.06** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, no sistema de Poule, a fim de se apurar o Vencedor do Troféu Distrital de Traquinas, e os classificados imediatamente a seguir.
- 3500.07** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes do Troféu Distrital de Traquinas, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 3500.08** - Os jogos do Troféu Distrital de Traquinas, terão a duração de quarenta (30) minutos divididos por duas partes de vinte (15) minutos com intervalo de até 15 minutos entre elas.
- 3500.09** – Será disputado em jornadas concentradas, sendo da responsabilidade da A.F.C., encontrar e marcar atempadamente os locais de realização dos jogos, tendo em conta a disponibilidade dos recintos a utilizar, e de forma a que as equipas do mesmo grupo façam o mesmo numero de ações no seu reduto.
- 3500.10** – **A Arbitragem dos encontros é da responsabilidade dos clubes que recebem a jornada.**
- 3500.11** – **É da responsabilidade dos clubes que recebem a jornada no seu recinto, fazer chegar á Associação de Futebol de Coimbra, os resultados das partidas, bem como, as respetivas fichas técnicas de jogo.**



3501 - CASOS DE DESEMPATE

3501.01 – Para estabelecimento da classificação Final do Troféu Distrital de Traquinas, de Futebol, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..

3501.02 – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO III

3502 - PRÉMIOS

3502.01 - A A.F.C. instituirá para o Troféu Distrital de Traquinas os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para os atletas participantes na Competição, num total de 15 por equipa.



PROVAS EXTRAORDINÁRIAS



A - Regulamento Especial

TACA DE HONRA **FUTSAL** **SENIORES MASCULINOS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3600.01** – Esta prova destina-se a equipas Seniores Masculinas, filiadas na A.F.C..
- 3600.02** – Serão convidadas a participar, as seis (6) equipas melhor classificadas, Ranking da A.F.C., na época transata.
- 3600.03** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3600.04** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local e a data para a realização do evento.
- 3600.05** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3600.06** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 3600.07** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Futebol Seniores Masculinos, devem fornecer á Associação de Futebol de Coimbra, a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de ultima hora, (enviar foto dos equipamento de campo e guarda redes) até oito (8) dias antes da realização
- 3600.08** – Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos por duas partes de vinte (20) minutos cada, com intervalo até quinze (15) minutos.
- 3600.09** – Os oponentes serão encontrados através de sorteio
- 3600.10** – a prova será dividida em 2 Fases.
- 3600.11** – Na 1ª Fase as seis (6) equipas são divididas em dois (2) grupos de três (3) equipas cada (A e B).
- 3600.12** – As duas equipas melhor classificadas no Ranking da A.F.C., serão cabeças de serie, respetivamente 1ª classificado grupo A e 2ª classificado grupo B.
- 3600.13** – A restante composição dos grupos será encontrada por sorteio.
- 3600.14** – As três (3) equipas que constituem cada grupo realizam um jogo em casa e outro fora, jogando desta forma, todos contra todos no seu grupo.
- 3600.15** – Apuram-se para disputar a final da Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, os vencedores dos grupos A e B.



3601 - CASOS DE DESEMPATE

3601.01 – Se no final dos jogos correspondentes á Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos se verificar uma igualdade, o desempate será feito através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis de jogo.

CAPÍTULO II

3602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3602.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

3602.02 – A organização é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

3603 - PRÉMIOS

3603.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Honra os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro (4) equipas participantes da prova, num total de trinta (30), para cada equipa



B - Regulamento Especial

TACA DE HONRA **FUTSAL** **SENIORES FEMININOS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3700.01** – Esta prova destina – se a equipas Seniores Femininos, de Futsal, filiadas na A.F.C..
- 3700.02** - A Taça de Honra, será disputada pelas quatro (4) equipas, Femininas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, melhor classificadas no Ranking, desta Associação, na época transata.
- 3700.03** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 3700.04** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3700.05** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local e a data para a realização do evento.
- 3700.06** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3700.07** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Masculina Futsal devem fornecer á Associação de Futebol de Coimbra, a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de ultima hora, (enviar foto dos equipamento de campo e guarda redes) até oito (8) dias antes da realização
- 3700.08** – Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos por duas partes de quarenta e cinco (20) minutos cada, com intervalo até quinze (15) minutos.
- O modelo escolhido para a realização do evento é o sistema de Final-Four, encontrando-se os intervenientes nos jogos através de sorteio
- 3700.09** – O quadro competitivo será da seguinte forma

- **Meias – Finais**

Jogo 1 – A – B

Jogo 2 – C – D

FINAL

Vencedor jogo 1 – Vencedor jogo 2



3701 - CASOS DE DESEMPATE

3701.01 – Se no final do jogo se verificar uma igualdade, o desempate será feito através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis de jogo.

CAPÍTULO II

3702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3702.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

3702.02 – A organização é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

3703 - PRÉMIOS

3703.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Honra os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro (4) equipas participantes na prova, num total de vinte e cinco (25), para cada equipa.



C - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS

FUTEBOL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

3800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3800.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 3800.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos serão convidados a participar, nestes eventos.
- 3800.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 3800.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 3800.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 3800.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Traquinas, será efetuada pela A.F.C..
- 3800.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 3800.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Traquinas terão a duração de trinta (30) minutos, divididos por duas partes de quinze (15) minutos cada.
- 3800.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 3800.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 3800.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 3800.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 3800.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 3800.14** – **Nestas atividades pratica-se Futebol de 5.**
- 3800.15** – Os campos serão de dimensões reduzidas, deixando ao critério dos clubes organizadores as suas medidas.



D - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS

FUTEBOL

PETIZES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

3900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3900.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 3900.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 3900.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo, para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 3900.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 3900.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 3900.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Petizes, será efetuada pela A.F.C..
- 3900.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 3900.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Petizes terão a duração de vinte (20) minutos, divididos por duas partes de dez (10) minutos cada.
- 3900.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 3900.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 3900.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 3900.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 3900.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 3900.14** – **Nestas atividades pratica-se Futebol de 4, com balizas adequadas para a formação.**
- 3900.15** – Os campos serão de dimensões reduzidas, deixando ao critério dos clubes organizadores as suas medidas.



E - Regulamento Especial

ATIVIDADES LUDICAS

FUTSAL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

4000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4000.01** – A Associação de Futebol de Coimbra, será a responsável pela marcação dos eventos.
- 4000.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 4000.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu Pavilhão para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 4000.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 4000.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 4000.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Traquinas, será efetuada pela A.F.C..
- 4000.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 4000.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Traquinas terão a duração de trinta (30) minutos, divididos por duas partes de quinze (15) minutos cada.
- 4000.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 4000.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 4000.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 4000.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 4000.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 4000.14** – Nesta atividade de Futsal as equipas jogam cinco contra cinco (5 + 5) utilizando as medidas do recinto de jogo e balizas normais de uma quadra de Futsal.



F - Regulamento Especial

ATIVIDADES LUDICAS

FUTSAL

PETIZES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

4100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4100.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 4100.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 4100.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo, para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 4100.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 4100.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 4100.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Petizes, será efetuada pela A.F.C..
- 4100.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 4100.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Petizes, terão a duração de vinte (20) minutos, divididos por duas partes de dez (10) minutos cada.
- 4100.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que um clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 4100.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Petizes terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 4100.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 4100.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 4100.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 4100.14** – Nestas atividades pratica-se Futsal quatro contra quatro (4 + 4), sendo utilizado um campo de dimensões reduzidas e balizas adequadas para a formação.



G - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4200.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Seniores Masculinos, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou superior a dezasseis (16).

4200.02 – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4201 - CASOS DE DESEMPATE

4201.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art.101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4202.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4202.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4202.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4203 - PRÉMIOS

4203.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Seniores Masculinos, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 20.

4203.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



H - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4300.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Seniores Femininos, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a doze (12).

4300.02 – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4301 - CASOS DE DESEMPATE

4301.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4302.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4302.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4302.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4303 - PRÉMIOS

4303.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Seniores Femininos, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 20.

4303.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



I - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUNIORES SUB – 20 MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4400.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Juniores Sub-20, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a dez (10).

4400.02 – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4401 - CASOS DE DESEMPATE

4401.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4402.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4402.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4402.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4403 - PRÉMIOS

4403.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Juniores Sub-20, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

4403.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



J - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4500.01** - A Taça de Encerramento no escalão de Juvenis, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a dez (10).
- 4500.02** – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4501 - CASOS DE DESEMPATE

- 4501.01** - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4502.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4502.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4502.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4503 - PRÉMIOS

- 4503.01** - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Juvenis, os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.
- 4503.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



L - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4600.01** - A Taça de Encerramento no escalão de Iniciados, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a dez (10).
- 4600.02** – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4601 - CASOS DE DESEMPATE

4601.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4602.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4602.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4602.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4603 - PRÉMIOS

- 4603.01** - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Iniciados, os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.
- 4603.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



M - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

INFANTIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4700.01** - A Taça de Encerramento no escalão de Infantis, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a doze (12).
- 4700.02** – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4701 - CASOS DE DESEMPATE

- 4701.01** – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4702.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4702.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4702.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4703 - PRÉMIOS

- 4703.01** - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Infantis, os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.
- 4703.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



N - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4800.01 - A Taça de Encerramento no escalão de Benjamins, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a doze (12).

4800.02 – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.

4801 - CASOS DE DESEMPATE

4801.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4802.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4802.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4802.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4803 - PRÉMIOS

4803.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Benjamins, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

4803.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



O - Regulamento Especial

TORNEIO DISTRITAL

FUTEBOL

VETERANOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4900.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.
- 4900.02** – O Torneio Distrital de Veteranos realiza – se desde que estejam inscritas em 4900.01, numero de equipas igual ou superior a oito (8).
- 4900.03** – Torneio Distrital de Veteranos disputa – se na variante de Futebol de 7.
- 4900.04** – O Torneio Distrital de Veteranos será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas.
- 4900.05** – Se o número de inscritos for superior a quatorze (14) a A.F.C, poderá dividir as equipas em series, tendo em conta a zona geográfica das equipas.
- 4900.06** – No caso de se disputar por series a A.F.C., emanará regulamento apropriado para as primeiras e segundas fases da prova.
- 4900.07** – O referido Troféu disputa – se sob as regras e regulamentos da F.P.F., para o Futebol de sete.
- 4900.08** – Os jogos do Troféu Distrital de Veteranos terão a duração de sessenta (60) minutos, divididos por duas partes de trinta (30) minutos cada com intervalo até quinze (15) minutos entre ambas.

4901 - CASOS DE DESEMPATE

- 4901.01** – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

4902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4902.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4902.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4902.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

CAPÍTULO III

4903 - PRÉMIOS

- 4903.01** - A A.F.C. instituirá para o Troféu Distrital de Veteranos, os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.
- 4903.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



P - Regulamento Especial

TORNEIO DISTRITAL

FUTSAL

VETERANOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5000.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.
- 5000.02** – O Torneio Distrital de Veteranos Futsal, realiza-se desde que estejam inscritas em 5000.01, número de equipas igual ou superior a oito (8).
- 5000.03** – O Torneio Distrital de Veteranos será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas.
- 5000.04** – Se o número de inscritos for superior a quatorze (14) a A.F.C, poderá dividir as equipas em series, tendo em conta a zona geográfica das equipas.
- 5000.05** – No caso de se disputar por series a A.F.C., emanará regulamento apropriado para as primeiras e segundas fases da prova.
- 5000.06** – O referido Troféu disputa-se sob as regras e regulamentos da F.P.F., para o Futebol de sete.
- 5000.07** – Os jogos do Troféu Distrital de Veteranos terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos por duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até quinze (15) minutos entre ambas, sendo que o arbitro deverá adicionar, assinalando de forma visível o tempo referente às paragens técnicas pedidas pelas equipas em cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista.

5001 - CASOS DE DESEMPATE

- 5001.01** – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 5002.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 5002.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 5002.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado, não existindo, todavia, lugar a qualquer pagamento, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

5003 - PRÉMIOS

- 5003.01** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Benjamins os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.
- 5003.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



Q - Regulamento Especial

TORNEIOS

A. F. C.

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5100.01** – A Associação de Futebol de Coimbra reserva-se no direito, de sempre que achar conveniente organizar Torneios de Futebol, Futsal, Futebol de Praia ou Futebol de Rua, quer no Masculino quer no Feminino, nos vários escalões etários.
- 5100.02** – Nestes Torneios serão convidados todos os Clubes filiados, não sendo a estes obrigatória a participação.
- 5100.03** – Toda a logística dos referidos Torneios é da responsabilidade exclusiva da A.F.C.
- 5100.04** – Os Torneios A.F.C. poderão ser realizados em parceria com Municípios, Juntas de Freguesia, instituições de Solidariedade, Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra ou mesmo empresas, que manifestem interesse em desenvolver estas parcerias.
- 5100.05** – As parcerias com clubes na organização de eventos desportivos, relacionados com Futebol, terão de ter na sua totalidade como participantes, equipas filiadas na A.F.C..
- 5100.06** – Nos referidos Torneios, a A.F.C., criará regulamentos próprios para cada evento, tendo em conta o número de participantes, bem como o escalão etário a que se destina



R - Regulamento Especial

TACA
AMIZADE E SOLIDARIEDADE
A.F. COIMBRA – A.F. VISEU
FUTEBOL

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5200.01** – A Associação de Futebol de Coimbra e a Associação de Futebol de Viseu, organizam em conjunto, a Taça Amizade e Solidariedade.
- 5200.02** – Participa nesta prova o Clube Campeão Distrital da Divisão de Honra de Futebol no escalão de Seniores Masculinos, da Associação de Futebol de Coimbra e o Clube Campeão Distrital da Divisão de Honra de Futebol no escalão de Seniores Masculinos, da Associação de Futebol de Viseu, podendo vir a ser alargada a outras Associações de Futebol geograficamente próximas
- 5200.03** – Esta prova será organizada em anos pares pela A.F. de Viseu e em anos ímpares pela A.F. de Coimbra.
- 5200.04** – A Taça Amizade e Solidariedade disputa – se apenas num jogo marcado para o local escolhido pela Associação de Futebol que o organiza.
- 5200.05** – A Duração do jogo é de 90 minutos, divididos por duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada tendo intervalo até 15 minutos entre ambas.
- 5200.06** – A equipa de arbitragem escolhida para dirigir o encontro será nomeada pelo Conselho de Arbitragem da Associação que organiza o evento.
- 5200.07** – Cabe à Associação Organizadora escolher a Instituição de Solidariedade para quem reverterá a receita da partida.
- 5200.08** – Será criado regulamento próprio para a prova

5201 - CASOS DE DESEMPATE

- 5201.01** – Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, o vencedor será encontrado através da marcação de pontapés de penalti, conforme disposto nas Leis de Jogo.

CAPÍTULO II

5202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 5202.01** - O preço dos bilhetes será estipulado pela Associação Organizadora.
- 5202.02** - A Instituição de Solidariedade escolhida como parceira do evento, será responsável pela bilheteira, bem como outras fontes de receita que pretenda levar a cabo durante o evento.



5202.03 – Toda a receita proveniente da venda de bilhetes será entregue a Instituição de Solidariedade escolhida como parceira do evento

5202.04 – Constitui encargo de organização sob a responsabilidade da Associação Organizadora:

- a) Policiamento;
- b) Arbitragem;
- c) Outros

5202.05 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol organizadora.

CAPÍTULO III

5203 - PRÉMIOS

5203.01 - Na Taça de Amizade e Solidariedade A.F. Viseu e A.F. Coimbra serão instituídos os seguintes prémios:

- a) Troféus iguais para o clube vencedor e para o clube vencido
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 30.
- c) Medalhas para o clube Vencido, num total de 30.



NOTA FINAL

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol em vigor que eventualmente lhe seja aplicável.
